



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
14 A 16 DE JUNHO DE 2025
ANO XXXVIII | N.º 9.051

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	4
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	6
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	7
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	7
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	7
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	8
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	8
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	10
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	11
LICITAÇÕES	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	13
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	13
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	13
CONTRATOS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	16
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	16
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	17
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	17
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	17
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	18
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	18
CONVÊNIOS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	18
EDITAIS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	31

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 40.241 de 13 de junho de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.241/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.0013.110400	4.4.90.40	1.500.1	44.000,00	
	04.122.0013.110400	4.4.90.40	2.754.1	125.000,00	
	04.122.0013.110400	4.4.90.39	1.500.1		44.000,00
	04.122.0013.110400	4.4.90.52	2.754.1		125.000,00
	SUB-TOTAL			169.000,00	169.000,00
520002-SEMPRE	08.122.0014.250119	3.3.90.14	1.501.1	35.000,00	
	08.122.0014.250119	3.3.90.39	1.501.1		35.000,00
	SUB-TOTAL			35.000,00	35.000,00
567002-DESAL	15.451.0004.200800	3.3.90.30	1.500.1	10.000,00	
	15.451.0004.200800	3.3.90.39	1.500.1		10.000,00
	SUB-TOTAL			10.000,00	10.000,00
583002-FCM	08.122.0014.231500	3.3.90.39	1.500.1	10.000,00	
	08.122.0014.231500	3.3.90.35	1.500.1		10.000,00
	SUB-TOTAL			10.000,00	10.000,00
TOTAL GERAL				224.000,00	224.000,00

DECRETO Nº 40.242 de 13 de junho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 869.000,00 (oitocentos e sessenta e nove mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.242/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.0013.110400	4.4.90.40	1.500.1	81.000,00	
	04.122.0013.109900	4.4.90.39	1.500.1		22.000,00
	04.122.0013.110200	4.4.90.39	1.500.1		59.000,00
	SUB-TOTAL			81.000,00	81.000,00
340002-SEMUR	14.422.0003.235200	3.3.90.39	1.500.1	708.000,00	
	14.422.0003.235200	3.3.90.39	1.501.1	50.000,00	
	14.422.0003.122600	3.3.90.32	1.500.1		30.000,00
	14.422.0003.122600	3.3.90.39	1.500.1		200.000,00
	14.422.0003.122700	3.3.90.39	1.500.1		93.000,00
	14.422.0003.122800	3.3.90.30	1.500.1		5.000,00
	14.422.0003.122800	3.3.90.32	1.500.1		35.000,00
	14.422.0003.222900	3.3.90.39	1.500.1		80.000,00
	14.422.0003.223000	3.3.90.30	1.500.1		20.000,00
	14.422.0003.223100	3.3.90.32	1.500.1		65.000,00
	14.422.0003.223100	3.3.90.39	1.500.1		100.000,00
	14.422.0003.223100	4.4.90.52	1.500.1		10.000,00
	14.422.0003.223400	3.3.90.32	1.500.1		10.000,00
	14.422.0003.223400	3.3.90.39	1.500.1		40.000,00
	14.422.0003.235500	3.3.90.30	1.500.1		20.000,00
	14.422.0003.235500	3.3.90.39	1.501.1		50.000,00
	SUB-TOTAL			758.000,00	758.000,00
567002-DESAL	15.451.0004.200800	3.3.90.30	1.500.1	30.000,00	
	15.451.0004.100700	4.4.90.51	1.500.1		15.000,00
	22.451.0004.201000	3.3.90.30	1.500.1		15.000,00
SUB-TOTAL				30.000,00	30.000,00
TOTAL GERAL				869.000,00	869.000,00

DECRETO Nº 40.243 de 13 de junho de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.243/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
583002-FCM	08.122.0014.250111	3.3.90.47	1.500.1	5.000,00	
	08.122.0014.231500	3.3.90.35	1.500.1		5.000,00
SUB-TOTAL				5.000,00	5.000,00
TOTAL GERAL				5.000,00	5.000,00

DECRETO Nº 40.244 de 13 de junho de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 13 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.244/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
583002-FCM	08.122.0014.231500	3.3.90.39	1.500.1	70.000,00	
	08.122.0014.231600	3.3.90.48	1.500.1		40.000,00
	08.122.0014.250111	3.3.90.93	1.500.1		30.000,00
SUB-TOTAL				70.000,00	70.000,00
TOTAL GERAL				70.000,00	70.000,00

DECRETO Nº 40.245 de 16 de junho de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 16 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.245/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0003.220900	3.3.90.32	1.500.1	1.100.000,00	
	08.244.0014.231100	3.3.90.39	1.500.1		1.100.000,00
SUB-TOTAL				1.100.000,00	1.100.000,00
TOTAL GERAL				1.100.000,00	1.100.000,00

DECRETO Nº 40.246 de 16 de junho de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 16 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.246/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
610002-SEINFRA	16.122.0014.250125	3.3.90.92	1.500.1	83.877,00	
	16.122.0014.250125	3.3.90.37	1.500.1		83.877,00
SUB-TOTAL				83.877,00	83.877,00
TOTAL GERAL				83.877,00	83.877,00

DECRETO Nº 40.247 de 16 de junho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº 113.504/2025 – SALTUR.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 16 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TONOCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.247/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
547002-SALTUR	23.695.0006.218900	3.3.90.39	1.899.1	400.000,00	
SUB-TOTAL				400.000,00	
TOTAL GERAL				400.000,00	

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 13 de junho de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ADRIANA ROCHA QUEIROZ**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MARCELA MASCARENHAS DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **TAISE CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **FLÁVIA CAMPOS OLIVEIRA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **LEIDEJANE PIMENTEL DE JESUS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, Grau 53, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Alto do Coqueirinho – Tipo A3 – Distrito Sanitário Itapuã, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **DIANA PAULA MARTINS GUIMARÃES REZENDE**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **LARISSA ALVES RODRIGUES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **FABIANA CRISTINA VERGANI**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **JESSICA VANESCA LIMA DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MALU SPECHT CANAVARRO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **YASMIM BARRETO DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Processo eSalvador nº SMS/CHGAB nº 261498/2024, observada a Resolução/COGEOS nº 03/2025,

RESOLVE:

Qualificar a **Fundação Gonçalves Sampaio – FTM – Fundação Terra Mãe**, CNPJ (MF) sob nº 24.301.008/0001-56, como Organização Social, em conformidade com o disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 8.631 de 25 de julho de 2014, para atuar na área da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 248986/2024– SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 03/12/2024, a servidora **ALANE SANTOS CARVALHO RIOS**, matrícula 3116442, do cargo de Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, código 23001, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 83068/2025 – SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 05/05/2025, a servidora **LARISSA SILVA TEIXEIRA GOMES**, matrícula 3122791, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, código 23001, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de junho de 2025.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 042/2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, no período de 30.06.2025 a 19.07.2025, o Procurador do Município **DANIEL MAJDALANI DE CERQUEIRA**, matrícula 3097426, para sem prejuízo das suas atuais atribuições, substituir o Procurador **CLAUDIONOR RAMOS NETO**, matrícula 3107769, no cargo em comissão de Procurador Coordenador, Grau 55, da Procuradoria Cível, Administrativa e Trabalhista, desta PGMS, durante o afastamento do titular por motivo de férias.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de junho de 2025.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 42/2025

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCO ANTÔNIO LOIOLA DA CRUZ SOUZA**, matrícula 3054777, para exercer a função de confiança de Encarregado, grau 61, da Subsecretaria, dispensando a pedido, da mesma função, o servidor **KELSON CHAN**, matrícula 3131458.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 13 de junho de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE JUNHO DE 2025 ÀS 09:00 H.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 915292/2023
NOTIFIC. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 68.2023 - ISS - (OBRIGAÇÃO PRINCIPAL)
RECORRENTE: ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A
ADVOGADOS (AS): ADRIANA APARECIDA CADINHOTTO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO-RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO - ISS (OBRIGAÇÃO PRINCIPAL) - ARBITRAMENTO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PREVISTOS EM LEI E DECRETO - IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAR CTRMS. 1. Ante a discrepância entre as receitas e despesas escrituradas para o caso concreto, o Notificante procedeu o arbitramento da base de cálculo em observância ao art. 95, IV do CTRMS e art. 2º do Decreto 13981/2002. 2. Impossibilidade de afastamento da legislação vigente sob o argumento de ilegalidade. 3. Multas aplicadas em observância ao quanto estabelecido pelo CTRMS. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE RETIFICOU O LANÇAMENTO NOS MOLDES DO TERMO DE CORREÇÃO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 915289/2023
NOTIFIC. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 67.2023 - ISS - (OBRIGAÇÃO PRINCIPAL)
RECORRENTE: ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A
ADVOGADOS (AS): ADRIANA APARECIDA CADINHOTTO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO-RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO - ISS (OBRIGAÇÃO PRINCIPAL) - ARBITRAMENTO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PREVISTOS EM LEI E DECRETO - IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAR CTRMS.DECADÊNCIA RECONHECIDA PARA NOVOS LANÇAMENTOS ATÉ FEVEREIRO 2019. 1. Ante a discrepância entre as receitas e despesas escrituradas para o caso concreto, o Notificante procedeu o arbitramento da base de cálculo em observância ao art. 95, IV do CTRMS e art. 2º do Decreto 13981/2002. 2. Impossibilidade de afastamento da legislação vigente sob o argumento de ilegalidade. 3. Multas aplicadas em observância ao quanto estabelecido pelo CTRMS. 4. O período de fevereiro de 2018 a fevereiro de 2019 não comportou novos lançamento, vez que já estava decaído no momento em que a diligência foi efetuada. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. ALTERAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO PARA PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

O processo será encaminhado à Representação Fiscal - REFIC, em obediência ao § 3º do artigo 309-C, da Lei Municipal nº 7.186 de 27/12/2006 (CTRMS).

Salvador, 13 de junho de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE JUNHO DE 2025 ÀS 09:00 H.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2759/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 928.300-5
RECORRENTE: LEANDRO BARRETO DE JESUS
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA.
REPRESENTANTE LEGAL: EDILSON OLIVEIRA RANGEL JUNIOR

EMENTA - IPTU/TRSD - MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL DO IPTU/ TRSD DO EXERCÍCIO DE 2022, COM BASE NA ANÁLISE FEITA PELO O SETOR DE MAPAS E VALORES (SEMAP). OS ARGUMENTOS E DOCUMENTOS JUNTADOS PELO RECORRENTE NÃO SERVEM COMO PROVA PARA JUSTIFICAR A NECESSIDADE DE SE MODIFICAR O VALOR VENAL DO IMÓVEL. 1 - Manutenção do lançamento original do IPTU/TRSD de 2022, com base na análise feita pelo Setor de Mapas e valores (SEMAP), que é o órgão competente para analisar e instruir os processos relacionados a pedidos de avaliação especial no lançamento dos tributos imobiliários conforme dispõe o art 11, XI "g" do Decreto 27.734.2016. 2 - Os argumentos e os documentos juntados pelo contribuinte no seu recurso, não são capazes de comprovar a necessidade de se modificar o valor venal do imóvel, devendo por consequência permanecer o valor lançado em conformidade com os atributos e referências constantes na Planta Genérica de Valores Imobiliários do Município. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO ORIGINAL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 13 de junho de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE JUNHO DE 2025 ÀS 09:00 H.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 915197/2023
NOTIFIC. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 62.2023 - ISS - (OBRIGAÇÃO PRINCIPAL)
RECORRENTE: ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A
ADVOGADOS (AS): ADRIANA APARECIDA CADINHOTTO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO-RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO - ISS (OBRIGAÇÃO PRINCIPAL) - ARBITRAMENTO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PREVISTOS EM LEI E DECRETO - IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAR CTRMS. 1. Ante a discrepância entre as receitas e despesas escrituradas para o caso concreto, o Notificante procedeu o arbitramento da base de cálculo em observância ao art. 95, IV do CTRMS e art. 2º do Decreto 13981/2002. 2. Impossibilidade de afastamento da legislação vigente sob o argumento de ilegalidade. 3. Multas aplicadas em observância ao quanto estabelecido pelo CTRMS. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO NOS MOLDES DO TERMO DE CORREÇÃO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 13 de junho de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE JUNHO DE 2025 ÀS 09:00 H.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 920108/2023
NOTIFIC. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 200.2023 - TFF
RECORRENTE: JOSE CARLOS PINTO DE ARAUJO
ADVOGADOS (AS): EDVALDO BRITTO FILHO (OAB/BA 8726) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO-RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - EMENTA - TFF. CORRESPONDENTE BANCÁRIO. 1. Restou comprovado no caso concreto que a atividade em discussão é desenvolvida exclusivamente para os clientes da Recorrente, na aquisição de veículos novos e usados, não havendo que se falar em prestação de serviços autônoma. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. IMPROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. DECISÃO POR MAIORIA.**

O processo será encaminhado à Representação Fiscal - REFIC, em obediência ao § 3º do artigo 309-C, da Lei Municipal nº 7.186 de 27/12/2006 (CTRMS).

Salvador, 13 de junho de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

CONTRIBUINTE	ODEBRECHT PROPERTIES SALVADOR S.A.
PROCESSOS Nº	7.306/2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	207.848-1
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO	AMARILIS CORRÊA FONSECA (OAB/BA Nº 30.918).
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA DETERMINADA PELO CONSELHEIRO RELATOR E A MANIFESTAÇÃO DO SEMAP/CCI, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT, DAS 09:00 ÀS 16:00 H, PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 09:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ PROCESSADO E JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 13 de junho de 2025.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 475/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTONIO ROBSON SANTOS ALCANTARA**, matrícula **3094058**, Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, no período de 25/06/2025 a 09/07/2025, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gerente Central Sistêmico de Gestão II, Grau 57, da Gerência Central de Gestão de Contratos, da Diretoria Geral de Logística e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **MARIA ISABEL REIS DOS SANTOS RIBEIRO**, matrícula **3158449**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 03 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 493/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 35.609/2022 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital SEMIT 84679/2025,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT da Servidora ALINE RODRIGUES GUIMARÃES, matrícula 3093839, lotada na SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 11 de junho de 2025.

ALEXANDRE TINOCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 482/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Indeferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA
40477 / 2025	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA LEAL FIGUEIREDO	3081812
26419 / 2025	ANA LUZIA BATISTA DE PAULA	3068927
45359 / 2025	CRISTIANE MENEZES CONCEICAO BARRETO	3097982
45448 / 2025	DEBORAH EUDOXIA LOBO NOBRE	3098369
45314 / 2025	IRACEMA DE JESUS SOUZA	3081717
43339 / 2025	JOSE LUIZ PIMENTA DOS SANTOS	3099717
44272 / 2025	JUCARA ROSA SANTOS DE ARAUJO	3068727
45529 / 2025	LUCIA RACHEL ROCHA RANGEL	3068598
35427 / 2025	MARIA RITA SOARES MESQUITA	3090106
34820 / 2025	MARLI FIGUEIRA COSTA	3081759
36520 / 2025	MIRIAM LIMA IMPROTA COSTA	3083825
42092 / 2025	SILVANA LEAL TORRES	3082663
45105 / 2025	SOLANGE SANTANA BARBOSA LIMA	3126841
40377 / 2025	TAISA DE SOUSA FERREIRA	3129913

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 12 de junho de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 039/2025

Renovação de Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Privada Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar Autorização, **por 03 (três) anos, a partir de 2025 com vigência até 31/12/2027** para funcionamento da Instituição de Ensino Privada Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Considerar regular, a Instituição de Ensino EBA - Educandário Borboleta Azul, no ano de 2024.

Art. 3º Aprovar Regimento Escolar da instituição de Ensino.

Art. 4º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 11 de junho de 2025

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 039/2025

Instituição de Ensino Privada Particular, com Renovação de Autorização para Funcionamento **por 03 (três) anos, a partir de 2025 com vigência até 31/12/2027.**

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	ENDEREÇO
01	103192/2024 042/2025	EBA - EDUCANDÁRIO BORBOLETA AZUL	CLAUDIA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA LIMA SOUZA CNPJ: 38.142.084/0001-70	RUA JOSE ESTANISLAU DE SANTANA Nº 753 PLATAFORMA CEP: 40718-190 SALVADOR - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 260/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor MARCOS VIANA BOMFIM, matrícula 3066792, no período de 14/07/2025 a 24/07/2025, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Cadastro e Controle de Processos, da Subcoordenadoria de Alimentos, Processos e Licenciamento Sanitário, da Coordenadoria de Vigilância Sanitária, da Diretoria de Vigilância da Saúde, durante o impedimento legal da titular LEILA FARIA DE MEDEIROS, matrícula 3059495, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 10 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 262/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 03/06/2025 a 29/11/2025, a servidora JANE CRISTINA PINTO PIRES, matrícula 3085995, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica, da Coordenadoria de Apoio às Ações de Vigilância, da Diretoria de Vigilância da Saúde, durante o impedimento legal da titular GILMARA ARAÚJO MACEDO OLIVEIRA, matrícula 3165284, em virtude de Licença Maternidade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 10 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA
DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRICULA	QUINQUÊNIOS
114075/2025	ANA CAROLINE DE MARINO	3125109	2º
113724/2025	CASSIO ANGELO ALMEIDA VIEIRA	3118682	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 12 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas



DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA
DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRICULA	QUINQUÊNIOS
112643/2025	JOEL CONCEICAO FERREIRA	3021257	8º
113333/2025	ODAIR MARCOS MOTA BATISTA	3104007	1º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 11 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA
DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRICULA	QUINQUÊNIOS
115329/2025	DENICE RAMOS DE ALMEIDA	3066294	5º
115469/2025	JULIANA SOARES CAVALCANTI	3122956	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 13 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA
DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência – Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
111627/2025	AIDA HELENA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	3096530	AIDA HELENA RODRIGUES DA SILVA
68701/2025	MARIA JANDIRA DUARTE	3079178	MARIA JANDIRA DUARTE FERREIRA
114723/2025	LAIS DE JESUS SOUSA	3117820	LAIS DE JESUS SOUSA AQUINO
115499/2025	LILIANE NUNES DA SILVA	3095960	LILIANE NUNES DA SILVA FERREIRA

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 13 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA
DE GESTÃO DE PESSOAS
Delegação de Competência – Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
112595/2025	HELLEN OLIVEIRA SILVA FIGUEIREDO SOUZA	3126718	HELLEN OLIVEIRA SILVA FIGUEIREDO

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 12 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 110/2025

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 164/2024, publicada no DOM nº 8.841, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298/2023 alterado pelos Decretos nº 37.636/2023 e 39.546/2024 que regulamentam a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
BENJAMIN CORREIA NASCIMENTO DE JESUS	133.XXX.625-01	109354/2025	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso,

no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 13 de junho de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA Nº 31/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Especial de Seleção para o Edital de Chamamento Público nº 004/2025, que fará a análise e julgamento da documentação, vindo a emitir parecer conclusivo relacionando a representante da instituição ou entidade habilitada para compor a Comissão Organizadora Municipal da 5º CMPM.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Especial de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 004/2025, as seguintes servidoras: Rosane de Jesus Santana Santiago, Analista de Gestão Pública Municipal, matrícula nº 3095351, Luciana Ferreira Ribeiro, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3091179, Tânia Maria Gonçalves Palma Santana, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3092006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 13 DE JUNHO DE 2025

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

Fundação Cidade Mãe - FCM

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

LICITAÇÃO: 000005/2024
PROCESSO: 246081/2023
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: TAC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HORTIFRUTI
VALOR GLOBAL: R\$ 53.009,60 (CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 204100 -EXPANSÃO DO SERVIÇO DE ACOGLHIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS E JOVENS, - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.500.1.1.1.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - TESOURO - PRINCIPAL.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 13 de junho de 2025.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 030/2025

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais nº 4.231/1990, c/c nº 5.204/1996, nº 6.266/2003 e do Regimento interno deste CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1. Mediante requerimento de solicitação da Sra. Eliane Santana dos Santos, dispor sobre seu desligamento da função de suplente do Conselho Tutelar X-Federação.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 11 de Junho de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR

PORTARIA Nº 161/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000 5503 / 2025 de 28/04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DA LICENÇA UNIFICADA (ARS) 2017-SEDUR/ CLA/LU-183, publicada sob Portaria nº 206/2022 no DOM nº 8.364 em 03 a 05 de setembro de 2022, expedida em nome da SA NACIONAL DE VEÍCULOS LTDA (POSTO SANAVE), inscrita no CNPJ 15.226.699/0005-03, para POSTO SANAVE LTDA, CNPJ 59.774.082/0001-74, para atividade de

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, com capacidade de armazenamento de 60 m³, situado na Avenida Mário Leal Ferreira, 500, Brotas, Salvador-BA, nas coordenadas geográficas 12°59'01.20"S, 38°29'33,73"O (Datum SIRGAS 2000).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 06 de junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
181512/2022	rita de cássia fortes freitas	5º

Salvador, 13 de junho de 2025

LIGIA FARIAS NADER
Coordenador Administrativo

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 19/2025

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 15, Inc. I, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Designar a servidora **LUCIANA DÓREA MARTINEZ CARREIRO**, matrícula 3080563, Chefe de Setor B, Setor de Referência e Processamento Técnico / Subgerência de Acervo Técnico e Biblioteca, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Subgerente, grau 53, na Subgerência de Acervo Técnico e Biblioteca, no período de 02/06/2025 a 01/07/2025, durante o impedimento legal da titular, **LUCIMAR OLIVEIRA CARNEIRO DA SILVA**, matrícula 3080349, por motivo de férias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 06 de junho de 2025.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº. 30/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Considerar dispensado, a pedido, desde 12/06/2025, Sidnei Souza da Silva, matrícula: 3119630, da Função de Confiança de Chefe do Setor de Gestão de Equipamentos, grau 63, da Gerência de Equipamentos Culturais, nesta FGM.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 13 de junho de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 136/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 28 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o quanto disposto art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que regula e disciplina a Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que determina a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, exercer o poder de polícia administrativa com a aplicação das sanções disciplinares no âmbito do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 9283/2017, que alena as obrigações e deveres dos Autorizatários no exercício do SETAX;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar **Osmar de Lima Silva**, matrícula 3026694, **Jorge Pereira dos Santos**, matrícula 3021922 e **Valdete Oliveira**, matrícula 3029108, para sob a presidência do primeiro, instaurar

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para no prazo de 30 (dias) dias, apurar os fatos narrados no **Processo Administrativo nº 107149/2023**, indicando no relatório final o quanto determinado na Lei Municipal nº 9.283/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 13 de junho de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº 137/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 28 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o quanto disposto art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que regula e disciplina a Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que determina a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, exercer o poder de polícia administrativa com a aplicação das sanções disciplinares no âmbito do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 9283/2017, que alena as obrigações e deveres dos Autorizatários no exercício do SETAX;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar **Osmar de Lima Silva**, matrícula 3026694, **Jorge Pereira dos Santos**, matrícula 3021922 e **Valdete Oliveira**, matrícula 3029108, para sob a presidência do primeiro, instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, para no prazo de 30 (dias) dias, apurar os fatos narrados no **Processo Administrativo nº 118468/2023**, indicando no relatório final o quanto determinado na Lei Municipal nº 9.283/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 13 de junho de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13/06/2025 - 4º JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.

LOTE PUBLICAÇÃO: 3/2025

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ANA ROSA RIOS DE OLIVEIRA	PR25309/2025CS0	T481708163	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ANDRE SANTOS DO NASCIMENTO	PR21840/2025CS0	T386202357	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ANTONIO LUIZ DE MELO VIEIRA LEITE	PR28345/2025CS0	T394502101	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ANTONIO LUIZ DE MELO VIEIRA LEITE	PR28419/2025CS0	T136000098	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ANTONIO LUIZ DE MELO VIEIRA LEITE	PR28446/2025CS0	T394502116	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
AUGUSTO LIBERATO SILVA MATTOS	PR23937/2025CS0	T119215894	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
BS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI	PR26883/2025CS0	R006814018	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
CANDIDO EMANOEL VIVEIROS SA FILHO	PR27745/2025CS0	R006798551	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
CARLA CARVALHO GUEDES	PR12801/2025CS0	R006735295	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS SILVA	PR28184/2025CS0	T931810612	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
CLEITON FERREIRA DOS SANTOS	PR12677/2025CS0	R006718638	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
CRISTINA LIMA SANTOS DAMASCENO	PR7197/2025CS0	T139418854	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
DANILO SANTANA SANTOS	PR26845/2025CS0	T945005534	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
DELIO BARBETA RODRIGUES	PR27256/2025CS0	T480707112	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
DILSON ROBERTO ROSA COSTA	PR27087/2025CS0	T111610598	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
EDGAR DE SANTANA JUNIOR	PR10832/2025CS0	M000227204	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
EDNA CINCEICAO DOS SANTOS	PR26561/2025CS0	R006774797	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ELIANA SIMOES PESSANHA	PR25598/2025CS0	R006806040	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ELIANE RIOS DE JESUS	PR25894/2025CS0	R006789294	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
EVERALDO PEREIRA VELAME	PR27839/2025CS0	R006833795	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
FABIANE SAMAPAO DE JESUS	PR27589/2025CS0	T944105194	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
FERNANDO RAMOS PITTA	PR26629/2025CS0	T481000292	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
FILIPE SOUSA CONCEICAO	PR13166/2025CS0	R006739939	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
GIOVANI EUSEBIO	PR28937/2025CS0	T434100546	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
INGRID MORATO LIMA	PR25432/2025CS0	T139421762	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JOSE CANDIDO SILVA OLIVEIRA	PR14940/2025CS0	T388400617	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JOSE SOUZA DA CONCEICAO	PR21267/2025CS0	T119212239	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JOSINALDO CRUZ CARDOSO	PR25259/2025CS0	T506120478	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
LUANA ROSA DOS SANTOS	PR6728/2025CS0	M000227409	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
LUCIO FLAVIO SANTOS NEVES	PR26588/2025CS0	T903000928	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MAGALI DE OLIVEIRA VIANA	PR28615/2025CS0	R006687059	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MAGAZINE LUIZA S/A	PR7182/2025CS0	T942200429	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MAGAZINE LUIZA S/A	PR7182/2025CS0	T942200429	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MARCO DO NASCIMENTO GROSSO	PR21453/2025CS0	T139421242	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MARIA DAS DORES DE JESUS AMPARO	PR21496/2025CS0	T422602835	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MARIA LIDIANE SOUZA DE VASCONCELOS	PR21829/2025CS0	T387310285	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MILTON GONCALVES LIMA JUNIOR	PR12959/2025CS0	T140002002	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MOISES BORGES DE OLIVEIRA	PR26821/2025CS0	T944106009	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MOISES LEITE SANTOS	PR6784/2025CS0	R006751328	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
NATANAEL DO ROSARIO MACARIO	PR25484/2025CS0	T938900084	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
NATHALIA RIBEIRO TSIFLIDIS	PR29245/2025CS0	T486103213	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR29797/2025CS0	T138203817	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR29797/2025CS0	T138203817	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
PATRICIA DE ALMEIDA SADY	PR6814/2025CS0	T506118817	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	PR26683/2025CS0	T939302112	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS	PR29136/2025CS0	T953500003	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
RENILTON GONZAGA TRINDADE	PR12465/2025CS0	T115506871	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
RODRIGO CASIMIRO REIS	PR28195/2025CS0	T945606912	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
RODRIGO CERQUEIRA DE AZEVEDO	PR29080/2025CS0	T135700159	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
SIDNEY FRANCA DE SALES	PR27374/2025CS0	T118901248	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
SILVANO DA ROCHA SILVA ABREU	PR6333/2025CS0	T939301482	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
SILVIO DA SILVA NAPOLEAO	PR22132/2025CS0	T420213714	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
TEREZA DE JESUS MOREIRA	PR21934/2025CS0	T947608925	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
TIAGO BRUNO DA SILVA	PR21967/2025CS0	R006781414	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
UILSON DA SILVA OLIVEIRA	PR7273/2025CS0	T387103799	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
URBANO JOSE DE MELLO BARRETO CAMPELLO	PR29546/2025CS0	T927606120	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
AGNALDO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR	PR21802/2025CS0	T420211603	NÃO CONHECER	JARI 4
ANTONIO CARLOS DA ENCARNACAO PONTES	PR27259/2025CS0	T114510149	NÃO CONHECER	JARI 4
ANTONIO CONCEICAO DE JESUS	PR26949/2025CS0	T140100090	NÃO CONHECER	JARI 4
ANTONIO JOSE GONCALVES CAVALCANTI	PR14901/2025CS0	T439200900	NÃO CONHECER	JARI 4
COMPANHIA DO METRO DA BAHIA	PR29143/2025CS0	R006714258	NÃO CONHECER	JARI 4
COMPANHIA DO METRO DA BAHIA	PR29150/2025CS0	R006735940	NÃO CONHECER	JARI 4
COMPANHIA DO METRO DA BAHIA	PR29168/2025CS0	R006738763	NÃO CONHECER	JARI 4
COMPANHIA DO METRO DA BAHIA	PR29184/2025CS0	R006781860	NÃO CONHECER	JARI 4
COMPANHIA DO METRO DA BAHIA	PR29128/2025CS0	R006706105	NÃO CONHECER	JARI 4
EDUARDO BARRETO	PR27811/2025CS0	R006799312	NÃO CONHECER	JARI 4
FABIO SANTANA CONCEICAO	PR6706/2025CS0	R006748189	NÃO CONHECER	JARI 4
FRIMATOS FRIGORIFICO IRMAOS MATOS LTDA	PR25318/2025CS0	R006475532	NÃO CONHECER	JARI 4
FRIMATOS FRIGORIFICO IRMAOS MATOS LTDA	PR25343/2025CS0	R006497634	NÃO CONHECER	JARI 4
FRIMATOS FRIGORIFICO IRMAOS MATOS LTDA	PR25361/2025CS0	R006745838	NÃO CONHECER	JARI 4
FRIMATOS FRIGORIFICO IRMAOS MATOS LTDA	PR25373/2025CS0	R006724123	NÃO CONHECER	JARI 4
FRIMATOS FRIGORIFICO IRMAOS MATOS LTDA	PR25386/2025CS0	R006566722	NÃO CONHECER	JARI 4
FRIMATOS FRIGORIFICO IRMAOS MATOS LTDA	PR25397/2025CS0	R006578962	NÃO CONHECER	JARI 4
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PR27560/2025CS0	R005793581	NÃO CONHECER	JARI 4
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PR27560/2025CS0	R005793581	NÃO CONHECER	JARI 4
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PR27725/2025CS0	R006368357	NÃO CONHECER	JARI 4
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PR27725/2025CS0	R006368357	NÃO CONHECER	JARI 4
ISABELA VERA CRUZ DINIZ	PR28715/2025CS0	T394303001	NÃO CONHECER	JARI 4
IVANA PASSOS SANTOS	PR28092/2025CS0	T140400227	NÃO CONHECER	JARI 4
JACKSON MARTINHO BORGES	PR25416/2025CS0	R006800714	NÃO CONHECER	JARI 4

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
JOAO SANTOS CRUZ	PR21377/2025CS0	T442509386	NÃO CONHECER	JARI 4
JOAO SANTOS CRUZ	PR21469/2025CS0	T230100420	NÃO CONHECER	JARI 4
JOSE FERNANDO FERREIRA DA SILVA	PR27395/2025CS0	R006528592	NÃO CONHECER	JARI 4
JOSE RAIMUNDO DA SILVEIRA COSTA	PR27535/2025CS0	T139209432	NÃO CONHECER	JARI 4
JOSUE DO NASCIMENTO BARBOSA	PR23804/2025CS0	T137700307	NÃO CONHECER	JARI 4
JUAREZ PEIXOTO DE OLIVEIRA JUNIOR	PR28931/2025CS0	T418300725	NÃO CONHECER	JARI 4
LEONARDO DE ANDRADE LIMA	PR6773/2025CS0	T139418702	NÃO CONHECER	JARI 4
LUCAS BATISTA DOS SANTOS	PR25063/2025CS0	T495400557	NÃO CONHECER	JARI 4
LUCAS OLIVEIRA DA ENCARNÇÃO	PR11226/2025CS0	R006761823	NÃO CONHECER	JARI 4
LUIZ MARCOS FERREIRA	PR27121/2025CS0	T493900986	NÃO CONHECER	JARI 4
MIRAILTO SILVA DE JESUS	PR29025/2025CS0	T495400771	NÃO CONHECER	JARI 4
ORLENILDO SANTANA ALVES	PR14765/2025CS0	T944104332	NÃO CONHECER	JARI 4
RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS	PR29248/2025CS0	R006761816	NÃO CONHECER	JARI 4
ROQUE ANTONIO OLIVEIRA SANTANA	PR28488/2025CS0	T114512132	NÃO CONHECER	JARI 4
SUELY MAGDA CASTRO DA SILVA LEMOS	PR29759/2025CS0	T942202154	NÃO CONHECER	JARI 4
TAIANE PINTO VELOSO	PR29426/2025CS0	T506122791	NÃO CONHECER	JARI 4
THAILAN FERREIRA DA SILVA	PR26963/2025CS0	M000238453	NÃO CONHECER	JARI 4
TIAGO ARAUJO LARANJEIRA DA SILVA	PR29282/2025CS0	R006803884	NÃO CONHECER	JARI 4
UBALDINA GONZAGA ESTRELA GOMES	PR28102/2025CS0	R006553004	NÃO CONHECER	JARI 4
ADRIANA MELO VINAGRE	PR27648/2025CS0	R006847167	DAR PROVIMENTO	JARI 4
ADRIANA MELO VINAGRE	PR22246/2025CS0	T944105654	DAR PROVIMENTO	JARI 4
CORALINE LOPES FIGUEIRAL NOGUEIRA	PR12860/2025CS0	T138618688	DAR PROVIMENTO	JARI 4
DAIANE DE ALMEIDA MIRANDA	PR10785/2025CS0	T139506456	DAR PROVIMENTO	JARI 4
DEIZE BEZERRA SILVA	PR21870/2025CS0	T386300067	DAR PROVIMENTO	JARI 4
EMP BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S/A	PR6905/2025CS0	R006724989	DAR PROVIMENTO	JARI 4
JULIANNA TAVARES CERQUEIRA	PR12696/2025CS0	T419719866	DAR PROVIMENTO	JARI 4
LOCADORA DE VEICULOS GONTIJO LTDA	PR11039/2025CS0	R006745177	DAR PROVIMENTO	JARI 4
RUBEN RODOMACK CORDEIRO NETO	PR25576/2025CS0	R006816341	DAR PROVIMENTO	JARI 4
SIZINIO FIGUEREDO BITTENCOURT	PR12595/2025CS0	T231803622	DAR PROVIMENTO	JARI 4
TEREZA RAQUEL FERREIRA ALVES	PR27356/2025CS0	T139210815	DAR PROVIMENTO	JARI 4

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB

Salvador, Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

GUILHERME VIANA MERCURI
Presidente 4ª JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 112/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam declarados estáveis no tempo de serviço público municipal os servidores abaixo relacionados, lotados na Guarda Civil Municipal;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	Nº PROCESSO
ABRAAO DE SOUSA PARANAGUA	3158897	GCM	19/03/2021	63225/2025
ALAN CESAR PIRES SILVA	3158819	GCM	19/03/2021	59293/2025
CLAUDIO FERREIRA MENDONCA	3158794	GCM	19/03/2021	57378/2025
DANIELLE LOREN DE JESUS ROCHA	3158784	GCM	19/03/2021	57357/2025
DIEGO PAIM TRINDADE	3158888	GCM	19/03/2021	79414/2025
DIOGO MATOS PEREIRA	3158872	GCM	19/03/2021	61101/2025
DJAIR RODRIGUES SALES	3158823	GCM	19/03/2021	59338/2025
ELENILMA DA SILVA MOREIRA	3158796	GCM	19/03/2021	59175/2025
ELTON ROOSEWELT SANTANA SANTOS	3158870	GCM	19/03/2021	61081/2025
EMANOEL MEDRADO JUNIOR	3158848	GCM	19/03/2021	60823/2025
FABIOLA DIAS SANTOS	3158899	GCM	19/03/2021	63360/2025
GABRIEL DE OLIVEIRA CASTRO	3158896	GCM	19/03/2021	63182/2025
GESSICA RAMOS SOUSA	3158802	GCM	19/03/2021	59204/2025
GRACE NAIARA ALEIXO LEITE	3158883	GCM	19/03/2021	61292/2025
IAGO DE OLIVEIRA REIS	3158900	GCM	23/03/2021	63373/2025
ICARO DUARTE DOS SANTOS	3158853	GCM	23/03/2021	63117/2025
JAIRO FARIAS DA CRUZ	3158873	GCM	19/03/2021	61166/2025
JESUINO NUNES DA SILVA	3158882	GCM	19/03/2021	79367/2025
JURANDI SANTOS DE ALMEIDA JUNIOR	3158895	GCM	19/03/2021	61452/2025
LEANDRO SOUZA BASTOS	3158828	GCM	19/03/2021	59350/2025
LEONARDO BATISTA DE GOIS	3158863	GCM	19/03/2021	61055/2025
LUCIANO HUMBERTO ARAUJO ALMEIDA	3158894	GCM	19/03/2021	61421/2025
MARCELO MIRANDA DE SOUZA	3158752	GCM	19/03/2021	56648/2025
RAFAEL BRITO SAMPAIO	3158831	GCM	19/03/2021	59384/2025
RAFAEL LEAL FERREIRA	3158874	GCM	19/03/2021	61176/2025
RAUL GOMES DE SOUZA	3158762	GCM	19/03/2021	79335/2025
RENAILTON FONSECA DUARTE	3158830	GCM	19/03/2021	59370/2025
RIEDEL SANTANA BORGES	3158877	GCM	19/03/2021	61220/2025
RODNER TAYLES DE SOUZA LUZ	3158849	GCM	19/03/2021	60839/2025
RUBENS GUSTAVO SILVA DOS SANTOS	3158886	GCM	19/03/2021	61405/2025
SARA DE AQUINO BRITO	3158791	GCM	19/03/2021	57363/2025
VANDERLEY SANTOS DE ALCANTARA	3158770	GCM	19/03/2021	56963/2025



NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	Nº PROCESSO
VITOR PAULO RAMOS JUNIOR	3158851	GCM	19/03/2021	60874/2025

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 10 de junho de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDO (para momento oportuno)

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
65631/2025	JAILSON REIS DE ANDRADE	3101186	3º
67893/2025	ERIVALDO DA SILVA	3153782	1º
68080/2025	ROMARIO PEREIRA DOS SANTOS	3100898	2º
68598/2025	MARINEUZA PINTO VIEIRA	3124469	2º
70695/2025	ALESSANDRO PINA BURLACCHINI	3100989	5º
72197/2025	JEAN SIQUEIRA DA ROCHA	3100757	3º
72963/2025	ULISSES BRITO DUARTE	3102015	3º
73594/2025	JORGE SANTOS LIMA	3109718	3º
73785/2025	NELCIVANIA LIMA OLIVEIRA DUARTE	3101453	3º
74728/2025	NORMA LUCIA DE OLIVEIRA SANTANA	3106360	3º
81362/2025	JOSE ROBERTO ALVES VENTURA	3100751	3º
82713/2025	FABIO ROCHA DOS SANTOS	3102009	2º E 3º
82827/2025	ITAMAR MIRANDA LOPES	3102616	3º
82901/2025	ALDA RAMOS SANTANA	3101746	3º
83993/2025	ALESSANDRO MENESES RODRIGUES	3101083	3º
87398/2025	GERSON AMORIM DE SOUZA	3100285	3º
91852/2025	WANCLER CRUZ DOS SANTOS	3100878	3º
92576/2025	MARCOS ESTRELA NASCIMENTO	3100546	2º

Salvador, em 11 de Junho de 2025.

RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS
Gerente Administrativo-Financeiro

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

LICENÇA PRÊMIO - INDEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
84455/2025	CRISTIANE DOS SANTOS MOREIRA	3109418	3º
84520/2025	ADALBERTO TELES DE MENEZES NETO	3102021	3º

Salvador, em 11 de Junho de 2025.

RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS
Gerente Administrativo-Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA SEMIT N.º 034/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 008/2025, celebrado com a empresa **SUCESU BA - ASSOCIAÇÃO DE USUÁRIOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	ALEXSANDRO ABREU DE LIMA	3173556

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 008/2025, celebrado com a empresa **SUCESU BA - ASSOCIAÇÃO DE USUÁRIOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES**.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	RAPHAEL DA FONSECA MONTEIRO	3158760

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Salvador, 13 de junho de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RETIFICAÇÃO

Na publicação da Portaria Nº 032/2025, publicado no DOM Nº 9.049 de 12 de junho de 2025

Onde se lê:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA.
Leia-se:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS, em 13 de junho de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência - Decreto n.º 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
SECIS - 107691/2025	IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA	4º
SECIS - 112264/2025	DAILSON FERREIRA DOS SANTOS	7º

Salvador, 13 de junho de 2025

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Administrativo/CODESAL

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 66.837/2025;

Empresa: IMOBILIARISTAS LTDA - ME;

CNPJ: 46.622.773/0001-00;

Objeto: Inscrição de 06 (seis) servidores na 3ª Jornada de Regularização de Imóveis;

Valor Total: R\$ 4.485,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais);

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 270002 - UG/SEFAZ;

Subação: 110300 - Modernização Fiscal - Melhoria de Contas - PNAFM;

Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica;

Fonte: 2.754.1 - Ex. Anterior - Recursos de Operações de Crédito Interna - Principal - Tesouro;

Amparo Legal: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021;

Data da Homologação: 14/05/2025.

Salvador, 13 de junho de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90074/2025 - PROC: 215818/2024 - SEMGE, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens terrestres nacionais e seguro de viagem internacional, para atender às necessidades de deslocamentos das autoridades, servidores, colaboradores, quando em serviço, para participar de cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões, e solenidades com diversos órgãos. Como também, instrutores, a fim de ministrar cursos, palestras, para atender ao interesse da Administração Municipal, com a abertura da sessão no dia 10/07/2025, às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br/compras

Salvador, 13 de junho de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, com base na Lei n.º 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, a prorrogação da seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90062/2025 - PROC: 11690/2025 - SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de EXTINTORES DE INCÊNDIO, com a abertura da sessão no dia 08/07/2025, às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados, que poderão retirar, gratuitamente, da seguinte forma: Portal da SEMGE: www.compras.salvador.ba.gov.br. Informações: email: compel.semge@gmail.com e compel@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 13 de junho de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

PROCESSO Nº: 237617/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte marítimo para professores, técnicos e alunos, de modo a atender demandas das escolas da Rede Municipal de Ensino do Salvador, no perímetro de Madre de Deus x Ilhas de Bom Jesus e Frades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/07/2025 às 08h00m a 07/07/2025, até às 09h00m;
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/07/2025 às 09h00m.
HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: copel@educacaosalvador.net.

O acesso ao edital será através do endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

Salvador, 10 de junho de 2025.

ALBINO GONÇALVES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico – SMS nº 066/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICO - HOSPITALARES (SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE).

Processo n.º 40.969/2025

Acolhimento Propostas:07/07/2025 às 09:30 horas

Sessão Pública:08/07/2025 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 12 de junho de 2025.

KESSLER SILVEIRA GOMES
Agente de Contratação/SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

PROCESSO Nº: 83243/2025

CONTRATADA: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 08.958.628/0004-59

OBJETO: Aquisição de: (2.520 unid. de comprimidos) do medicamento OXCARBAZEPINA 300 mg COMP (NOVARTIS), para atender demanda de ação judicial em favor de paciente, conforme relato da CAF/ SMS.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.199,20 (Seis mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos)

AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 33.90.91;

Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência

DATA DO ATO: 11/06/2025

Salvador, 11 de junho de 2025

RODRGIO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

PROCESSO Nº: 177142/2024

CONTRATADA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA

CNPJ: 02.794.555/0005-01

OBJETO: Aquisição de materiais: FILTRO PROVOX XTRAFLOW, FILTRO PROVOX MICRON (HME / FILTRO), PROTETOR BANHO SHOWER AIR, SKIN BARRIER - PROTETOR DE PELE, TOALHA PARA LIMPEZA DA PELE PROVOX CLEANING TOWEL, PROVOX ADHESIVE REMOVER, PROVOX SILICONE GLUE, CÂNULA DE SILICONE COM ANEL AZUL PROVOX LARY TUBE 8/36, PROVOX STABILIBASE, ADESIVO HIDROCOLÓIDE CURATIVO PARA TRATAMENTO DE PELE OPTIDERM OVAL PROVOX para a continuidade do cumprimento da ação judicial referente a decisão prolatada no processo n.º 8092645- 50.2024.05.0001 em favor de paciente, conforme relato do GTPENSO/SMS.

VALOR GLOBAL: R\$ 314.499,75 (Trezentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)

AMPARO LEGAL: Artigo 74, Inciso I da Lei Nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 33.90.91;

Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias

DATA DO ATO: 06/06/2025

Salvador, 10 de junho de 2025

RODRGIO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2025

Processo Nº.: 113671/2025-SECULT

Inexigibilidade de Licitação Nº.: 39/2025

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: RES INEXPLICATA VOLANS

CNPJ Nº.: 02.866.399/0001-13

Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "SÃO JOÃO NO CENTRO HISTÓRICO 2025"

Valor Total: 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127200 - Salvador Um Mundo de Experiências - Implantação do Parque Centro Histórico - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Inciso I.

Data da autorização: 13/06/2025.

Salvador, 13 de junho de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2025

Processo Nº: 97635/2025-SECULT

Inexigibilidade de Licitação nº 40/2025

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: D. COM DECORAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ Nº: 07.527.977/0001-00

Objeto: Concessão de patrocínio ao Projeto "VII MOSTRA CASAS CONCEITO POR ANDREA VELAME - STREET EXPERIENCE"

Valor Total: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127200 - Salvador um Mundo de Experiências - Implantação do Parque Centro Histórico - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74, caput.

Data da autorização: 13/06/2025.

Salvador, 13 de junho de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 07/2025

O agente de contratação e equipe de apoio, atendendo a decisão do Ilmo. Sr. Inspetor da Guarda Civil Municipal de Salvador, divulga o resultado da dispensa de licitação abaixo especificada:
Processo: 93719/2025

OBJETO: Aquisição de impressora multifuncional, scanner de mesa e guilhotina de papel, visando atender às demandas desta GCM, conforme condições e exigências estabelecidas no aviso de dispensa e seus anexos.

ITEM 01: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA (02 UND)
EMPRESA VENCEDORA: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS
CNPJ: 05.207.424/0001-45
VALOR TOTAL: R\$ 2.786,00 (dois mil setecentos e oitenta e seis reais)

ITEM 02: SCANNER DE MESA TIPO ADF (01 UND)
EMPRESA VENCEDORA: PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA
CNPJ: 23.929.719/0001-07
VALOR TOTAL: R\$ 2.358,99 (dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos)

ITEM 03: GUILHOTINA DE PAPEL SEMI-INDUSTRIAL A3 (1 UND)
EMPRESA VENCEDORA: P R C FREIRE PRODUTOS E SERVICOS
CNPJ: 51.340.170/0001-56
VALOR TOTAL: R\$ 1.496,74 (mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250205 ND. 44.90.52 Fonte 1.501.1.1
PARECER: 228/2025
VALOR TOTAL: R\$ 6.641,73 (seis mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos)
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021 Art. 75, Inciso II

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/06/2025.

Salvador, 12 de junho de 2025.

MAICON FABRÍCIO BATISTA DE JESUS
Agente de Contratação

RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 08/2025

O agente de contratação e equipe de apoio, atendendo a decisão do Ilmo. Sr. Inspetor da Guarda Civil Municipal de Salvador, divulga o resultado da dispensa de licitação eletrônica abaixo especificada:
Processo: 93927/2025
OBJETO: Locação de estande de tiro visando atender às demandas desta GCM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de dispensa e seus anexos.
Amparo Legal: ART.75, INCIS II, DA LEI Nº 14.133/2021
ITEM FRACASSADO
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2025.

Salvador, 12 de junho de 2025.

MAICON FABRÍCIO BATISTA DE JESUS
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 41/2025
PROCESSO: 106757/2025
EMPRESA: MONTRAÇO - MONTAGEM E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 36.162.788/0001-80
OBJETO: contratação dos serviços de engenharia especializados em pintura em altura e serviços afins em equipamentos urbanos dos logradouros do Município de Salvador.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 200800 ND. 33.90.39 Fonte 1.500.1
PARECER: 117/2025
VALOR TOTAL: R\$ 98.769,00 (noventa e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais).
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 12 de Junho de 2025

Salvador, 13 de Junho de 2025.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2025.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
CNPJ: 13.927.801/0004-91.
Contratada: CONSÓRCIO FM3E
CNPJ: 50.696.373/0001-17.
Ficam designados os servidores para atuarem como FISCAL/GESTOR do Contrato 013/2023:
Gestor: Ulysses Freitas Pessanha Areas, Mat. nº 316.257-9;
Fiscais: Dilson Tanajura Moreira, Mat. nº 3165487;
Carmélia Nunes Carilo Clough, Mat. nº 3168832 e
Diego Santos Rebelo, Mat. nº 3170885.
Amparo Legal: § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93

Salvador, 13 de junho de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 91797/2025 - SEMGE.
EMPRESA: SEI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA-ME.
CNPJ: 04.637.738/0001-15.
OBJETO: Renovar por mais 12 (doze) meses, com amparo no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, o prazo para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em subestação elétrica, além de grupo motor gerador, incluindo o fornecimento e substituição/reposição de quaisquer peças, componentes, elementos, materiais e insumos, em atendimento as unidades da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, sendo elas: 02 (duas) subestações, além de grupo motor gerador localizada no prédio onde funciona a Diretoria de Previdência - DPR/SEMGE e 01 (uma) subestação elétrica localizada na sede da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, tendo seu início em 01/07/2025 e término em 30/06/2026.
VALOR TOTAL: R\$ 127.899,96 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 230600.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE DE RECURSO: 1.500.1.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DO ATO: 12 de junho de 2025.

Salvador, 12 de junho 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 91789/2025 - SEMGE.
EMPRESA: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 00.000.028/0001-29.
OBJETO: prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, Inciso IV da Lei 8.666/93, o prazo do contrato nº 003/2023, concernente a contratação, através de licença anual de uso do Sistema de computador denominado Sistema Target GEDweb- Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios(doravante sistema) , para prestação de serviço de locação anual de servidores, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com vigência inicial em 27/06/2025 e término em 26/06/2026.
VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250225.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.
FONTE DE RECURSO: 1.500.1.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DO ATO: 12 de junho de 2025.

Salvador, 12 de junho de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 416/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ITANA CORTES VIEIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TECNICO DE NIVEL MEDIO II - OPERACIONAL, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2021.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 409/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): PAULO ROBERTO SANT'ANNA JUNIOR
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TECNICO DE NIVEL MEDIO II - OPERACIONAL, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2021.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 13 de junho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 357/2025

PUBLICAÇÃO: 10 a 12 de maio de 2025 - DOM 9.026 PG. 12.
CONTRATO Nº 023/2022
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A.

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEGOV	250127	3.3.90.39	1.500.1	31.404,22
SMED	233100	3.3.90.39	1.500.1	32.667,07
	233200		1.550.3	
	233300			
SMS	215100	33.90.39	1.500.1	26.133,66
	215600		1.501.1	
	215900		1.600.3	
	232300		1.621.3	
	232300		1.659.3	
	250106		1.754.1	

LEIA-SE:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEGOV	250127	3.3.90.39	1.500.1	34.670,93
SMED	233100	3.3.90.39	1.500.1	32.667,10
	233200		1.550.3	
	233300			
SMS	215100	33.90.39	1.500.1	22.866,95
	215600		1.501.1	
	215900		1.600.3	
	232300		1.621.3	
	232300		1.659.3	
	250106		1.754.1	

Salvador 13 de junho de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário de Gestão Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 242/2023

PROCESSO Nº 242975/2024

CONTRATADA: CONSÓRCIO SALVADOR EDUCA III

CNPJ: 57.195.325/0001-94

OBJETO: Reajuste de preços, calculado com base no INCC-M, no percentual aproximado de 4,589% ao Contrato no 242/2023.

VALOR: O valor que era de R\$ 10.917.895,56 (Dez milhões, novecentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), com o reajuste aproximado de 4,589% aplicado sobre o saldo de R\$ 7.375.014,21 (Sete milhões, trezentos e setenta e cinco mil, quatorze reais e vinte e um centavos) correspondente ao valor de R\$ 338.463,59 (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos) passará a ser de R\$ 11.256.359,15 (Onze milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.113200;

Natureza da Despesa: 44.90.51

Fonte: 1.500.1

DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2025.

ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

LEONARDO MAGALHÃES VILAS BOAS PINTO
Consórcio Salvador Educa III

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 334/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 013/2025
PROCESSO: 243720/2024.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 334/2025
CONTRATADA: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 02.482.141/0001-13
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LUIZ ARMANDO PEREIRA DA SILVA
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200005086	OLEO LUBRIFICANTE P/ TURBINA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO MARCA/ FABRICANTE: IODONTOSUL	FR	17,16

Salvador, 11 de junho de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 340/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 048/2025
PROCESSO: 21424/2025 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 340/2025
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: ° 49.074.484/0001-02
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SUELY PRIMA CALIXTO DE ALMEIDA SILVA
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200025487	CIPROTERONA 50MG MARCA/FABRICANTE: BERGAMO	CP	3,92

Salvador, 10 de junho de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 341/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 048/2025
PROCESSO: 21424/2025.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 341/2025
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: ° 49.074.484/0001-02
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SUELY PRIMA CALIXTO DE ALMEIDA SILVA
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200023401	ESTRADIOL 1MG SACHE MARCA/FABRICANTE: ORGANON	UND	3,41

Salvador, 10 de junho de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário da Saúde



RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 342/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 048/2025
PROCESSO: 21424/2025 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 342/2025
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: ° 96.827.563/0001-27
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CORREIA DA SILVA
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200023401	ESTRADIOL 1MG SACHE MARCA/ FABRICANTE: ORGANON	UND	3,40

Salvador, 10 de junho de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 412/2024

PROCESSO: Nº 58105/2025.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em renovar o contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 20/06/2025 a 20/06/2026, permanecendo o valor anual estimado de **R\$ 4.429.499,20 (quatro milhões quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.126.0002.115000, 10.122.0014.250106; Elementos de Despesa 3.3.90.40; Fontes de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.600.3.0.0.000, 1.501.1.1.0.001 e 1.753.3.1.1.001.
CONTRATADA: **SYSDESIGN CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA**
CNPJ: 00.729.029/0001-09
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025
REPRESENTANTE LEGAL: **Graciliano Carvalho de Oliveira**

Salvador, 10 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 415/2024

PROCESSO: Nº 13.797/2025.
DO CONTRATO: as partes, em acrescer ao valor global atualmente contrato, sendo pago em parcela única, o montante de R\$ 85.803,06 (oitenta e cinco mil, oitocentos e três reais e seis centavos), em virtude da Portaria GM/MS 6.464, de 30 de dezembro de 2024, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a Estados, Distrito Federal e Municípios. Desta forma, o valor global do contrato que é R\$ 3.442.086,61 (três milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, oitenta e seis reais e sessenta e um centavos) passa a ser R\$ 3.527.889,67 (três milhões, quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001 e 1.621.3.0.0.000.
CONTRATADA: **FUNDAÇÃO BAHIANA PARA DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS - FBDC**.
CNPJ: 13.927.934/0001-15.
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Maria Luisa Carvalho Soliani.

Salvador, 10 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 481/2023

PROCESSO Nº 4633/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 04/06/2025 e término em 01/09/2025**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **MED ARAGÃO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**
CNPJ: 52.673.124/0001-31
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Ângelo Augusto Passos Aragão

Salvador, 10 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 344/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 006/2025
PROCESSO: 211083/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS - HOSPITALARES
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 344/2025
CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 14.433.455/0001-05
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LUIZ OYAMA PASSOS COSTA
SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002121	FITA METRICA POLIESTER C/ FIBRA VIDROL 1,50M MARCA/FABRICANTE: VONDER MÉTRICA	UND	2,90
02	200002367	GORRO CIRURGICO DESCARTAVEL IMPERMEAVEL BRANCO 30G/M2 MARCA/ FABRICANTE: BE LIFE TOUCA	UND	0,08

Salvador, 11 de junho de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 368/2025
PROCESSO nº 112729/2024 e 68652/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 144.850,13 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e treze centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **VITALMEDIC RSM SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 53.092.800/0001-46
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **Tiago Paolino Borges**

Salvador, 09 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 374/2025
PROCESSO nº 112729/2024 e 98752/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 144.850,13 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e treze centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **DELTA ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 40.332.998/0001-46
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **Isabelle Azevedo Alves de Souza**

Salvador, 09 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde



RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 379/2025

PROCESSO nº 112729/2024 e 107896/2025

MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.

VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: SOUZA BATISTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 40.150.506/0001-00

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: Laís de Souza Batista

Salvador, 09 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO

PROCESSO: 222115/2024

AFM Nº: 003070/2025 - R\$ 53.912,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025

CONTRATADA: GRIFOLS BRASIL LTDA

CNPJ: 02.513.899/0004-14

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 90252/2025

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215600 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 13 de junho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2024

PROCESSO: Nº 57088/2025-SEMPRE

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato SEMPRE nº 034/2024 relativo à Contratação, na modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de registro eletrônico de ponto, com suporte, manutenção evolutiva, sustentação, operação e atualização tecnológica do software para gestão de frequência já em uso no Município de Salvador, e/ou novo licenciamento, instalação e manutenção de registradores de ponto facial, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.

EMPRESA: AHARDS SISTEMAS S.A.

CNPJ: 08.202.415/0001-50

VALOR GLOBAL: R\$ 160.296,00 (cento e sessenta mil, duzentos e noventa e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma:

Através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

Subação: 08.126.0014.250210 - Manutenção de Tecnologia da informação e Comunicação - SEMPRE;

Elemento de Despesa: 33.90.40 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ;

Fontes: 1.500.1 / 2.500.1; 1.501.1 / 2.501.1.

VIGÊNCIA: de 11/06/2025 a 10/06/2026.

AMPARO LEGAL: Leis nº 8.666/93, atualizada. Lei Municipal nº 4.484/92

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025003522

LICITAÇÃO: 90006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244059/2024

TERMO DE COMPROMISSO: 2025000026

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI

OBJETO: MAERIAL DE CONSUMO

VALOR GLOBAL: R\$ 1.871,82 (UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 204100- EXPANSÃO DO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS E JOVENS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3012 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.

Nº DO EMPENHO: 0461/2025

DATA: 12/06/2025

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 13 de junho de 2025.

ISABELA ARGOLLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40

CONTRATADA: TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE LTDA

CNPJ Nº: 32.927.849/0001-64

TERMO ADITIVO Nº: 003

Nº DO CONTRATO: 002/2022

PROCESSO Nº: 82022/2025

OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 002/2022 nos termos previstos no artigo 57, inciso IIº da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Cláusulas Segunda - Do prazo de vigência.

VALOR ANUAL: R\$ 91.624,32 (noventa e um mil reais, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; Fonte 0.1.500- Recursos Não Vinculados de Impostos Tesouro-SEDUR, Projeto/Atividade 250222 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - Sedur - Elemento - 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

DATA DO ATO: 06/06/2025

ASSINAM AS PARTES: João Xavier Nunes Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -SEDUR

Ricardo Luiz de Oliveira

TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE LTDA

Alexandre R. C. R. Corujeira de Britto

TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE LTDA

Salvador, 12 de Junho 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 39/2025

Processo Nº.: 113671/2025-SECULT

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: RES INEXPLICATA VOLANS

CNPJ Nº.: 02.866.399/0001-13

Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "SÃO JOÃO NO CENTRO HISTÓRICO 2025"

Vigência: 14/06/2025 a 14/09/2025

Valor Total: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127200 - Salvador Um Mundo de Experiências - Implantação do Parque Centro Histórico - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de



Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Inciso I.
Data da autorização: 13/06/2025.

Salvador, 13 de junho de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 19/2025

Processo nº: 101677/2025 - FGM
Contratado: Anrífo Ribeiro Sanches Neto
CPF: 226.386.875-53
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: prestação de serviços técnicos especializados pela CONTRATADA para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos homologados na Chamada Pública nº 04/2025 Chamadão das Artes Cênicas.
Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência: 120 (cento e vinte) dias após a data de sua assinatura
Data da assinatura: 12 de junho de 2025

Salvador, 13 de junho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 26/2025 - GEPROC

Processo nº: 108129/2025 - FGM
Contratada: Res Inexplicata Volans
CNPJ: 02.866.399/0001-13
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: realização de show artístico do cantor Gerônimo, no Palco do Campo Grande, dentro da programação oficial do 2 de Julho 2025.
Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Data da assinatura: 13 de junho de 2025

Salvador, 13 de junho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2025

PROCESSO SEMDEC Nº 46104/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

CONTRATADA: VICTORIA DE CASTRO FERREIRA VALADARES (FORT CONTROL)

CNPJ: 29.709.951/0001-16

DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo, a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Dedetização, Desratização, Descupinização e Desalojamento de Pombo/Morcego, compreendendo os materiais, insumos e utensílios necessários à sua execução em atendimento as demandas desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda (SEMDEC), incluindo seus equipamentos, conforme especificações constantes no termo referência, na Proposta apresentada pela CONTRATADA, bem como nos termos deste instrumento contratual.

DO VALOR: R\$ 7.600,32 (sete mil, seiscentos reais e trinta e dois centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 590002 - SEMDEC Subação: 11.122.0014.250113 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMDEC Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fonte de Recurso: 1.500 e 1.501 - Tesouro

DO PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2025

ASSINAM:

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

VICTORIA DE CASTRO FERREIRA VALADARES - FORT CONTROL - CONTRATADA

Salvador/BA, 13 de junho de 2025

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 043/2024 NO RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 043/2024

PUBLICADO NO DOM Nº 9.018, EM 26/04/2025, À PÁGINA 20:

ONDE SE LÊ: "O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo do Contrato nº 043/2024, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em caráter contínuo de Ar-Condicionado VRF, tendo seu início em 16 de abril de 2025 e término em 15 de abril de 2026."

LEIA-SE: "O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação por mais 06 (seis) meses do prazo do Contrato nº 043/2024, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em caráter contínuo de Ar-Condicionado VRF, tendo seu início em 16 de abril de 2025 e término em 15 de outubro de 2025."

Salvador, 13 de junho de 2025

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO 11/2023

PUBLICADA NO DOM N.º 9.050 DE 13/06/2025, PAG. 20.

PROCESSO: 103260/2025 - COGEL

ONDE SE LÊ: "ASSINATURA: em 12/05/2025"

LEIA-SE: "ASSINATURA: em 12/06/2025"

Salvador, 13 de junho de 2025.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 45/2025

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: JOSEVALDO SANTOS DE SOUZA

CNPJ: 11.285.623/0001-74

PROCESSO Nº: 101342/2025

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de Materiais Gráficos para Expedientes Administrativos.

PRAZO: 06 (seis) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 4.388,00 (Quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 250104- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025

PARECER Nº: 104/2025

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho

- Pela Contratada: Josevaldo Santos de Souza

- Josevaldo Santos de Souza

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 46/2025

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: AME COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ: 07.805.424/0001-72

PROCESSO Nº: 99003/2025

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de Garrafas Térmicas e Garrafas Térmicas

PRAZO: 06 (seis) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 250104 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025

PARECER Nº: 105/2025

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho
- Pela Contratada: AME Comercial de Materiais de Escritório Ltda
- Bernadino Morais Barbosa

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 47/2025
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: AME COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 07.805.424/0001-72
PROCESSO Nº: 101336/2025
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de filme Stretch manual

PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.10.00- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025
PARECER Nº: 103/2025

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Daniel de Oliveira Júnior
- Pela Contratada: AME Comercial de Materiais de Escritório Ltda
- Bernadino Morais Barbosa

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 143/2024

CONTRATO Nº 143/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: ALEV COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 48.098.580/0001-28
OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 143/2024**, por mais **60 (sessenta) dias**, contados do dia **17/06/2025**, sem alteração do seu valor global que continua sendo de **R\$284.382,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais)**.

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025

ASSINAM:

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR - DESAL
MARCOS DE CARVALHO ANDRADE- ALEV COMÉRCIO LTDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DO CONTRATO Nº 003/2025

Processo Nº: 49.706/2025;
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA;
Contratada: Lorena Gomes Pereira Mota, do CPF nº 011.234.605-74;
Objeto: Especialista Jurídico (II) do Projeto Novo Mané Dendê;
Valor do Contrato: R\$ 99.272,04 (noventa e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e quatro centavos);
Vigência: 07 (sete) meses, contados a partir da assinatura da ordem de serviço;

Dotação Orçamentária: Esta despesa está prevista na LOA/2025 em: Projeto/Atividade: 15.451.0009.121900 - Novo Mané Dendê. Elemento de Despesa: 33.90.35 - Serviços de Consultoria, Fonte 1.500.1, 1.754.1, 2.754.1;
Data de Assinatura: 06/06/2025
Amparo Legal: Lei nº 14.133, art. 1º, § 3º.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 13 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

RESUMO DO CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO Nº 152191/2025;
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - CNPJ nº 13.927.801/0011-10;
CONTRATADA: Peça Fácil Veículos, Peças e Serviços Ltda, CNPJ Nº. 34.301.044/0001-73;
OBJETO: Aquisição 01 (um) caminhão zero quilômetro;
VALOR: R\$ 297.900,00 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.451.0009.121900 - Novo Mané Dendê, Elemento de despesa 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fontes 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal, 1.754.1 - Recursos de Operações de Crédito Externa - Principal - Tesouro.
DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2025.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 13 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 19/2024

Processo Administrativo nº 103993/2025
Contrato nº 19/2024-objeto: na execução da obra de implantação do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social -Mané Dendê em Ilha Amarela - Salvador/BA
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratado: CONSTRUTORA LAM LTDA-CNPJ/MF nº 03.522.765/0001-80
Fica alterado o Cronograma Físico e Financeiro do Contrato original, ora substituído, o qual faz parte integrante e anexo do presente Termo Aditivo, devidamente aprovado e assinado pelas partes.
Por meio da alteração do Cronograma Físico Financeiro a Contratante realizará as medições e efetuará os correspondentes pagamentos, observado o disposto na cláusulas sétima e oitava do contrato.
Base Legal: art. 124, II, "b", Lei Federal 14.133/2021
Data de Assinatura: 11/06/2025
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e CLAUDIA LIMA ARAÚJO NASCIMENTO-LAM

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Resumo do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 05/2024, processo nº 242186/2024, publicado no DOM nº 8.963, pág. 33, de 31/01/2025:

Onde se lê:
CONSÓRCIO SIAN-BSM-CBS- CNPJ/MF sob o nº 54.587.855/0001-40.

Leia-se:
CONSÓRCIO SIAN-BSM-CBS- CNPJ/MF sob o nº 54.587.855/0001-90.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS, em 13 de junho de 2025.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2025

PROCESSO: SPMJ 127342/2023

CONVENIENTES: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64
Lar da Criança, inscrita no CNPJ sob nº 15.243.884/0001-82

OBJETO: O Projeto EDUCARTE em Movimento tem como objetivo dar continuidade, entre 2018 e 2023, à oferta de atividades socioculturais, literárias e esportivas para crianças e adolescentes em medida protetiva e da comunidade local. As atividades incluem balé, canto coral, música instrumental, acompanhamento pedagógico, literatura infanto-juvenil e judô. O projeto pretende atender diretamente 115 beneficiários, sendo 30 crianças de 0 a 6 anos, 50 de 7 a 13 anos e 35 adolescentes de 14 a 17 anos e 11 meses.

O Projeto acima descrito contemplará a Prefeitura Bairro I - Centro / Brotas, atendendo o EIXO II do Edital de Chamamento Público 001/2022.

VALOR TOTAL: R\$241.623,27 (Duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte três reais e vinte sete centavos).



VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo de Fomento.

BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017 e Res. nº 1385/2019 TCM/BA.

DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2025.

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

ALTAMIRANDO BISPO DE LIMA JUNIOR
Presidente em exercício do Lar da Criança

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2025

PROCESSO: SPMJ 223492/2024

CONVENIENTES: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64
Associação Cultural Esperança, inscrita no CNPJ sob nº 21.850.783/0001-72

OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto executar o Projeto " Educação em Foco ", que será implementado pela Associação Cultural Esperança no Bairro de Paripe. Seu objetivo em Foco é oferecer apoio integral a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade em Salvador, especialmente no contexto pós-pandemia. A iniciativa busca garantir a permanência escolar e

o bem-estar dos participantes, abordando aspectos educacionais, psicológicos, sociais e físicos. Um dos pilares do projeto são as dinâmicas de grupo com base na psicopedagogia, que utilizam atividades lúdicas e reflexivas para estimular o aprendizado, fortalecer vínculos e desenvolver habilidades socioemocionais. Além disso, rodas de conversa e palestras complementam as ações, promovendo espaços de diálogo e troca de experiências. O Projeto contemplará a Prefeitura Bairro II - Subúrbios / Ilhas, atendendo o EIXO V do Edital de Chamamento Público 001/2024.

VALOR TOTAL: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo de Fomento.

BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017 e Res. nº 1385/2019 TCM/BA.

DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2025.

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

GEORGETTE FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação Cultural Esperança

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 02/2025, publicado no DOM nº 9.043 de 04 de junho de 2025, derivado do Aviso de Convocação nº 01/2025, ora publicado no DOM nº 8.965 de 04 de fevereiro de 2025, que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

A candidata convocada neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedital032023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.2. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 03/2023.
- Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**, quando houver convocação desta função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas

pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2 A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARIZA LIMA DOS SANTOS DE MORAIS	008.13X.XXX-XX	PLP01202396833	65	112º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 09 de junho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA SMED

Publicado no DOM nº 9.050 de 13/06/2025
Republicado por erro no sequencial

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 03/2025, publicado no DOM nº 9.043 de 04 de junho de 2025, derivado do Aviso de Convocação nº 01/2025, ora publicado no DOM nº 8.965 de 04 de fevereiro de 2025, que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

A candidata convocada neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedital032023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.2. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;

- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- l) Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 03/2023.
- m) Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
- n) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**, quando houver convocação desta função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- a) Declaração de Bens;
- b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.



c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DENORIA SOARES SANTOS	508.47X.XXX-XX	MAT01202394312	60	97º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 09 de junho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA SMED

Publicado no DOM nº 9.050 de 13/06/2025

Republicado por erro no sequencial

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 04/2025, publicado no DOM nº 9.043 de 04 de junho de 2025, derivado do Aviso de Convocação nº 01/2025, ora publicado no DOM nº 8.965 de 04 de fevereiro de 2025, que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

O candidato convocado neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedita032023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.2. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;

- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- l) Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 03/2023.
- m) Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
- n) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**, quando houver convocação desta função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- a) Declaração de Bens;
- b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no

prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA: 20h

PESSOAS PRETAS E PARDAS-PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ELIO PEREIRA	951.29X.XXX-XX	MAT01202395547	60	49º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 09 de junho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA SMED

Publicado no DOM nº 9.050 de 13/06/2025
Republicado por erro no sequencial

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 05/2025, publicado no DOM nº 9.043 de 04 de junho de 2025, derivado do Aviso de Convocação nº 01/2025, ora publicado no DOM nº 8.965 de 04 de fevereiro de 2025, que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedital032023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.2. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- l) Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 03/2023.
- m) Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;

n) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**, quando houver convocação desta função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- a) Declaração de Bens;
- b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.



6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LUIS CLAUDIO DE CARVALHO NAZARE	805.88X.XXX-XX	PLP01202392592	65	113º

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ANNIBAL PERES VEIGA FILHO	576.15X.XXX-XX	MAT01202399169	60	98º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 09 de junho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA SMED

Publicado no DOM nº 9.050 de 13/06/2025

Republicado por erro no sequencial

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 06/2025, publicado no DOM nº 9.043 de 04 de junho de 2025, derivado do Aviso de Convocação nº 01/2025, ora publicado no DOM nº 8.965 de 04 de fevereiro de 2025, que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedita032023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.2. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;

- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 03/2023.
- Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**, quando houver convocação desta função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DAIANE DE JESUS TRINDADE REIS	777.45X.XXX-XX	PLP01202397556	65	114º
JOSEANE BASTOS MENEZES	830.69X.XXX-XX	PLP01202398526	65	116º
MÁRCIA DOS ANJOS OLIVEIRA	010.41X.XXX-XX	PLP01202396494	65	117º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
NADJA ALVES SANTOS	805.46X.XXX-XX	PLP01202393627	65	50º

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ROSEANE MARIA DA CONCEIÇÃO	697.64X.XXX-XX	MAT01202395030	60	100º
CLAUDIO BAPTISTA	765.66X.XXX-XX	MAT01202394373	60	103º
JOSEIR ALBINO DOS SANTOS	564.05X.XXX-XX	MAT01202399527	60	105º
ARISTIDES MARTINS FERREIRA	858.14X.XXX-XX	MAT01202399405	60	106º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARCOS AMORIM DE SANTANA	613.23X.XXX-XX	MAT01202391507	60	50º

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE GEOGRAFIA
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
ALESSANDRO BARRETO DOS SANTOS	922.79X.XXX-XX	GEO01202399785	60	40º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 09 de junho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA SMED

Publicado no DOM nº 9.050 de 13/06/2025
Republishado por erro no sequencial

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 07/2025, publicado no DOM nº 9.043 de 04 de junho de 2025, derivado do Aviso de Convocação nº nº 09/2024, ora publicado no DOM nº 8.721 em 09 de fevereiro de 2024, que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

O candidato convocado neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedita032023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.2. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- l) Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 03/2023.
- m) Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
- n) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**, quando houver convocação desta função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- a) Declaração de Bens;
- b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;



- f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;
5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;
- 5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

- 6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:
- a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA

CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ADRIANO DE ANDRADE	010.15X.XXX-XX	PLP01202395147	65	119º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 09 de junho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA SMED

Publicado no DOM nº 9.050 de 13/06/2025
Republicado por erro no sequencial

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 08/2025, publicado no DOM nº 9.043 de 04 de junho de 2025, derivado do Aviso de Convocação nº 09/2024, ora publicado no DOM nº 8.721 em 09 de fevereiro de 2024, que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedita032023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.2. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- l) Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 03/2023.
- m) Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
- n) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**, quando houver convocação desta função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- a) Declaração de Bens;
- b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

- f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2 A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA
CARGA HORÁRIA: 20h

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ADILA ANNE DOS SANTOS BATISTA SILVA	016.64X.XXX-XX	PLP01202397162	65	51º

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA: 20h

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
GIRLEILA NASCIMENTO DIAS REIS	926.89X.XXX-XX	MAT01202399460	60	51º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 09 de junho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A Secretaria Municipal da Educação - SMED, através da Comissão de Seleção Técnica criada pela Portaria nº 013/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado do Credenciamento a seguir:

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

PROCESSO: 251529/2023

OBJETO: Credenciamento das Escolas Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas para celebrar Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, visando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo, linguísticos e sociais, que estejam matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/ MEC.

Realizada a análise quanto aos documentos submetidos, esta Comissão, designada pela Portaria nº 013/2024, delibera pelo seguinte RESULTADO FINAL:

ENTIDADES HABILITADAS:

- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRECHE CRIANÇA FELIZ, CNPJ Nº 53.630.400/0001-47;
- ASSOCIACAO DE MORADORES 28 DE AGOSTO, CNPJ Nº 06.097.065/0001-83;
- INSTITUTO AQUARELA DO SABER, CNPJ Nº 34.434.183/0001-75;
- INSTITUTO DE EDUCACAO E CIDADANIA LUMA ROBERTA, CNPJ Nº 16.388.720/0001-06;
- INSTITUTO SOCIAL UNIVERSO DA CRIANÇA, CNPJ Nº 45.447.853/0001-04.

Salvador, 13 de junho de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE MACACÃO DE SEGURANÇA, 100% IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO SARJA 2X1 , COR AZUL MÉDIO, TAMANHO M, MACACÃO DE SEGURANÇA, 100% IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO SARJA 2X1 , COR AZUL MÉDIO, TAMANHO G, MACACÃO DE SEGURANÇA, 100% IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO SARJA 2X1 , COR AZUL MÉDIO, TAMANHO GG, MACACÃO DE SEGURANÇA, 100% IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO SARJA 2X1 , COR AZUL MÉDIO, TAMANHO XG.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 107/2025 - PROC. Nº 80231/2025.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de junho de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 066/2025**: Contratação de instituição sem fins lucrativos qualificada como Organização Social em Saúde (OSS), visando à celebração de Contrato de Gestão para o gerenciamento, operacionalização e a execução dos serviços assistenciais da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA VALÉRIA, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador/Ba.

O processo administrativo nº 50886/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 13 de junho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 070/2025**: Prestação de serviços de saúde em atividades assistenciais e preventivas para complementar as ações e os serviços da rede própria durante as Festas/Eventos Populares, Réveillon e Carnaval, conforme Termo de Referência. **As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo nº 85904/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms3@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 13 de junho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo



AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3910/2025**: Aquisição do medicamento **DAPSONA 7MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150ML- (PRODUTO MANIPULADO)**, para assegurar cumprimento de Decisão Judicial conforme o Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador/Ba.

O processo administrativo nº 105015/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 13 de junho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 065/2025**: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e revisão, com substituição de peças e acessórios nas ambulâncias modelo MERCEDES BENZ, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU / Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador/Ba.

O processo administrativo nº 68586/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 13 de junho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO SPMJ Nº

004/2025

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, na forma da LEI Nº 9.186/2016, modificada pela Lei nº 9.444/2019 e pela Lei Complementar nº 084/2022, no cumprimento das suas atribuições legais, torna público para conhecimento das interessadas o presente CHAMAMENTO PÚBLICO visando selecionar 07 (sete) representantes da sociedade civil contemplando organizações dos movimentos feministas e de mulheres e movimentos sociais diversos, bem como demais entidades e representações atendendo aos critérios de diversidade e pluralidade das mulheres com atuação no município de Salvador para compor a Comissão Organizadora Municipal - COM, da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres da cidade de Salvador, em conformidade com as condições e exigências ora estabelecidas.

1. DO OBJETO

O objeto deste chamamento público é selecionar 07 (sete) representantes da sociedade civil contemplando organizações dos movimentos feministas e de mulheres e movimentos sociais diversos, bem como demais entidades e representações atendendo aos critérios de diversidade e pluralidade das mulheres com atuação no município de Salvador para compor a Comissão Organizadora Municipal - COM, da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres da cidade de Salvador, em conformidade com as condições e exigências ora estabelecidas, conforme a primeira parte do §1º, art. 4º, do Decreto Municipal nº 40.214, de 05 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município 9.045, de 06 de junho de 2025. A COM será composta por 14 (quatorze) membros, sendo 07 (sete) representantes da Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, e 07 (sete) representantes da sociedade civil.

2. DA FINALIDADE E VIGÊNCIA

A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de 07 (sete) representantes da sociedade civil contemplando organizações dos movimentos feministas e de mulheres e movimentos sociais diversos, bem como demais entidades e representações atendendo aos critérios de diversidade e pluralidade das mulheres com atuação no município de Salvador para compor a Comissão Organizadora Municipal - COM, da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres da cidade de Salvador, em conformidade com as condições e exigências ora estabelecidas, conforme a primeira parte do §1º, art. 4º, do Decreto Municipal nº 40.214, de 05 de junho de 2025, publicado no Diário

Oficial do Município 9045, de 06 de junho de 2025, mais 07 (sete) respectivos suplentes, para um mandato que durará até a conclusão dos trabalhos da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres da cidade de Salvador - 5ª CMPM.

3. DA ABRANGÊNCIA E ESCOPO

Os representantes atuarão sob a jurisdição do Município de Salvador.

4. DA COMPETÊNCIA

Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I - aprovar a proposta de programação da 5ª CMPM;

II - supervisionar, formular, discutir e propor iniciativas referentes à organização da 5ª CMPM;

III - assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 5ª CMPM;

IV - aprovar o Regimento Interno, texto-base e o calendário da 5ª CMPM;

V - mobilizar parceiros e entidades para preparação e participação na 5ª CMPM;

VI - propor e organizar as pautas das reuniões da Comissão Organizadora Municipal, além de acompanhar e convocar reuniões dos demais grupos de trabalho;

VII - estabelecer relações institucionais, mantendo parcerias e cooperação com instituições e organizações governamentais e não governamentais, com a finalidade de contribuir para a realização da 5ª CMPM;

VIII - aprovar as propostas de metodologia e de sistematização do processo de discussão da 5ª CMPM;

IX - organizar atividades complementares, como oficinas, sessões paralelas, exposições ou outras ações que enriqueçam o debate principal;

X - definir o formato das atividades da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, bem como os critérios para participação de convidadas e expositoras, nos temas a serem discutidos;

XI - acompanhar as estratégias para viabilização da infraestrutura necessária à realização da 5ª CMPM;

XII - elaborar e gerenciar o orçamento da 5ª CMPM, buscando parcerias e apoios que assegurem os recursos necessários para a realização do evento municipal;

XIII - acompanhar e supervisionar as atividades dos grupos de trabalho, zelando pelo êxito do evento municipal;

XIV - enviar relatório final, em 05 (cinco) dias corridos, da 5ª CMPM para a Comissão Organizadora Estadual, bem com a relação de delegadas, conforme §4º, do art. 15, do Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, bem como cópia do referido documento para a Comissão Organizadora Nacional, em 15 (quinze) dias, conforme art. 27, da Portaria GM/MMulheres nº 66/2025;

XV - designar as integrantes dos grupos de trabalho, podendo promover o redesenho de sua composição, mediante justificativas apresentadas;

XVI - coordenar os debates e o Plenário da 5ª CMPM;

XVII - produzir e publicar o documento sobre o temário central, relatório final e anais da 5ª CMPM;

XVIII - supervisionar a execução, garantindo que as atividades transcorram conforme o planejado, prestando os esclarecimentos necessários em relação ao Regimento Interno;

XIX - realizar o monitoramento e a avaliação da 5ª CMPM;

XX - deliberar sobre todas as questões relativas à 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres não previstas no Regimento Interno;

XXI - A Comissão Organizadora Municipal da 5ª CMPM indicará, dentre os seus membros, para os seguintes Grupos de Trabalho - GT, responsáveis pelo apoio técnico e operacional necessário à realização da 5ª CMPM:

I - GT de Metodologia e Sistematização;

II - GT de Articulação, Logística e Mobilização;

III - GT de Comunicação e Cultura.

5. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

Para o preenchimento das 7 (sete) vagas mencionadas no item 1 deste documento, cada organização dos movimentos feministas e de mulheres e movimentos sociais diversos, bem como demais entidades e representações atendendo aos critérios de diversidade e pluralidade das mulheres com atuação no município de Salvador para compor a Comissão Organizadora Municipal - COM, da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres da cidade de Salvador, poderá inscrever 01 (uma) representante com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos.

Conforme o parágrafo único do art. 4º do Decreto Municipal nº 40.214/2025, que dispõe sobre a convocação para a 5ª CMPM da cidade de Salvador, em observância do princípio da pluralidade e da representatividade, assegurando a diversidade e a inclusão e a participação dos diferentes grupos que compõem a população de mulheres de Salvador, para a composição das 07 (sete) representações da sociedade civil, recomenda-se que sejam contempladas:

- I - representação de grupos étnico-raciais, assegurando a inclusão de mulheres negras, indígenas e de comunidades originárias e tradicionais;
- II - participação de mulheres dos movimentos rurais e urbanos;
- III - inclusão de movimentos e entidades de mulheres LBT+ mulheres lésbicas, mulheres bissexuais, mulheres transexuais, mulheres transgêneras, mulheres travestis;
- IV - multiplicidade geracional, com estímulo à participação de mulheres jovens, mulheres idosas;
- V - representação de mulheres com deficiência, incluindo a diversidade dessa população, em especial pessoas com deficiência psicossocial e intelectual;
- VI - participação de mulheres com patologias, doenças raras ou negligenciadas;
- VII - diversidade de campos de trabalho, reconhecendo as distintas frentes de atuação profissional, social e econômica das mulheres;
- VIII - mulheres em situação de rua;
- IX - mulheres em privação de liberdade;
- X - mulheres egressas do sistema prisional;
- XI - mulheres migrantes;
- XII - mães solo;
- XIII - outras mulheres em contexto de exclusão e situação de risco.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Cada organização dos movimentos feministas e de mulheres e movimentos sociais diversos, bem como demais entidades e representações atendendo aos critérios de diversidade e pluralidade das mulheres com atuação no município de Salvador poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos para a habilitação e atendidas as demais normas legais preconizadas neste Edital, conforme os seguintes requisitos:

- I - As instituições ou entidades devem ter atuação comprovada em movimentos feministas e de mulheres e movimentos sociais diversos, bem como demais entidades e representações atendendo aos critérios de diversidade e pluralidade das mulheres com atuação no município de Salvador por, no mínimo, 02 (dois) anos;
- II - Ser localizada no Município de Salvador/BA;
- III - As inscrições deverão ser feitas através do endereço eletrônico 5cmpm.spmj@salvador.ba.gov.br mediante envio de documento único, em formato pdf observando o prazo estabelecido neste edital, contendo:

- Ficha de inscrição preenchida conforme Anexo I deste Edital;
- Cópia do ato constitutivo, estatuto social e suas alterações, regimento da instituição ou entidade, devidamente registrada assegurando a compatibilidade entre a finalidade da instituição ou entidade e as ações desenvolvidas;
- Cópia da ata de eleição e/ou termo de posse da Diretoria da instituição ou entidade atualizada;
- Manifestação de Interesse, conforme Anexo II deste Edital, contendo declaração subscrita pelo representante legal da instituição ou entidade, concordando com as condições descritas neste chamamento público e com exposição de motivos e descrição das atividades da entidade relacionadas aos direitos das mulheres com a indicação da única representante na COM da 5ª CMPM;
- Cópia do documento pessoal do representante legal da instituição ou entidade (RG e CPF), comprovante de endereço atualizado, bem como informação de contato telefônico e endereço do correio eletrônico;
- Cópia do documento pessoal (RG e CPF) da representante da instituição ou entidade indicada para participar da COM da 5ª CMPM, comprovante de endereço atualizado, contato telefônico e endereço do correio eletrônico;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br), demonstrando que a instituição ou entidade existe há, no mínimo, 02 (dois) anos;
- Cópia de documento que comprove que a instituição ou entidade funciona no endereço declarado, como conta de consumo ou contrato de locação

A apresentação da documentação implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste regulamento e no edital de credenciamento junto ao Município do Salvador, independentemente, de declaração expressa a todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

É de responsabilidade exclusiva da instituição ou entidade a autenticidade dos documentos apresentados no ato da inscrição, bem como das declarações neles contidas.

7. DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO

A interessada terá o prazo de 03 (três) dias consecutivos a contar da data da publicação deste Edital

no DOM para apresentação da documentação exigida por este Edital.

O prazo do envio eletrônico da documentação iniciará na data da publicação do Edital no DOM até 00:00h do segundo dia consecutivo.

8. DA HABILITAÇÃO E ESCOLHA

Será designada uma Comissão Especial de Seleção para este Chamamento Público por meio de Portaria expedida pela Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude, a ser publicada no Diário Oficial do Município que fará a análise e julgamento da documentação, vindo a emitir parecer conclusivo relacionando a representante da instituição ou entidade habilitada para compor a Comissão Organizadora Municipal da 5ª CMPM.

Esta etapa será de caráter classificatório e eliminatório.

A classificação se dará respeitando a ordem de envio dos documentos e a validação da documentação, conforme as exigências deste Edital.

A instituição ou entidade que não apresentar a documentação em conformidade com este Edital declarada eliminada.

Cada instituição ou entidade poderá inscrever 01 (uma) representante com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos.

Serão classificadas 14 (quatorze) representantes, sendo 07 (sete) para titularidade e 07 (sete) para suplência por ordem de inscrição e, desde que, devidamente habilitadas ante o preenchimento dos requisitos exigidos neste Edital.

9. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

A Comissão Especial de Seleção, designada por meio de Portaria da SPMJ, efetuará a análise e julgamento da documentação e emitirá parecer conclusivo, a ser realizada no prazo de 03 (três) dias consecutivos findo o prazo de envio da documentação para o credenciamento, na sala de reunião da sede da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, localizada na Av. Estados Unidos, nº 397, Edf. Cidade do Salvador - 5º andar - Comércio, Salvador - BA.

Será declarada habilitada para o credenciamento a representante de instituição ou entidade que atender às exigências deste Edital e seus Anexos.

Somente serão classificadas 14 (quatorze) representantes, sendo 07 (sete) para titularidade e 07 (sete) para suplência por ordem de inscrição e, desde que, devidamente habilitadas ante o preenchimento dos requisitos exigidos neste Edital.

Será declarada inabilitada a representante da instituição ou entidade que deixe de atender as exigências deste instrumento convocatório.

O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município em até 03 (três) dias findo o prazo de análise, julgamento e parecer a Comissão Especial de Seleção.

DO PRAZO RECURSAL

A interessada que não concorde com o resultado da habilitação terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para recorrer dirigidos à Comissão Especial de Seleção, a contar da publicação do resultado do credenciamento.

O recurso e a solicitação de impugnação de edital e/ou esclarecimentos deverão ser enviados pelo endereço eletrônico 5cmpm.spmj@salvador.ba.gov.br e será dirigido à Comissão Especial de Seleção, que poderá reconsiderar sua decisão ou submeter com as devidas justificativas para apreciação e deliberação da autoridade competente a Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ.

Caso não reconsidere a decisão, a Comissão Especial de Seleção encaminhará o recurso, com a sua motivação, à autoridade competente em até 48h (quarenta e oito horas).

O recurso será julgado pela autoridade competente da SPMJ no prazo de 48h (quarenta e oito horas).

O resultado final do Credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município em até 03 (três) dias findo o prazo recursal.



DA HOMOLOGAÇÃO

Após a publicação final das 14 (quatorze) classificadas dentre titulares e suplentes, o processo será remetido à autoridade competente da SPMJ para homologação do resultado.

A homologação do processo de credenciamento confere o direito à 07 (sete) primeiras classificadas à compor na qualidade de titulares a Comissão Organizadora Municipal da 5º CPMJ.

Em caso de impossibilidade de assinar o termo de credenciamento ou participar da Comissão, será convocada a suplência respeitada a ordem de classificação.

DO CHAMAMENTO DAS CLASSIFICADAS PARA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ), por meio da Comissão Especial de Seleção, convocará as 07 (sete) representantes classificadas para assinar o Termo de Credenciamento no prazo de 02 (dois) dias consecutivos, a contar da data da publicação da homologação no Diário Oficial do Município, sob pena de decair do direito ao Credenciamento.

No ato da assinatura do Termo de Credenciamento, a representante classificada deverá comparecer pessoalmente à sede da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ), localizada na Av. Estados Unidos, nº 397, Edf. Cidade do Salvador - 5º andar - Comércio, Salvador - BA, e apresentar documento de identificação com foto legível.

DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Termo de Credenciamento, previsto no Anexo III deste Edital, estabelecerá as condições na Comissão Organizadora Municipal da 5º CPMJ.

A participação na Comissão Organizadora Municipal da 5ª CPMJ será considerada como prestação de serviço público relevante e não remunerada.

DO TERMO DE DESCRENCIAMENTO

São causas de descredenciamento o descumprimento de quaisquer das condições descritas no presente Edital, no Termo de Credenciamento, ou ainda, a prática de atos que caracterizem má-fé em relação ao Município de Salvador apuradas em processo administrativo.

A representante classificada será descredenciada em caso de incorrer em um ou mais dos seguintes itens:

- I - Deixar de participar das atividades da Comissão Organizadora Municipal da 5ª CPMJ;
- II-Praticar tratamento de caráter discriminatório entre as membras da Comissão Organizadora Municipal da 5ª CPMJ;
- III- Não cumprir integralmente o estabelecido no Termo de Credenciamento e neste Edital;
- IV- Apresentar, em qualquer fase do processo de credenciamento ou durante a vigência do Termo de Credenciamento, documentos que contenham informações inverídicas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a organização e a realização da 5ª CPMJ correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ.

É possível apoio de instituições e entidades para a 5ª CPMJ.

DA VIGÊNCIA

A participação da representante na Comissão Organizadora Municipal da 5ª CPMJ se dará a partir da assinatura do Termo de Credenciamento até a conclusão dos trabalhos da 5ª CPMJ.

DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA PARA CREDENCIAMENTO DA REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE	PRAZOS
PUBLICAÇÃO DA EDITAL	16/06/2025
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PELA INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE	16 A 18/06/2025 03 (TRÊS) DIAS CONSECUTIVOS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL NO DOM

CRONOGRAMA PARA CREDENCIAMENTO DA REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE	PRAZOS
ANÁLISE, JULGAMENTO E PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO	25 A 27/06/2025 03 (TRÊS) DIAS CONSECUTIVOS FINDO O PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO	01/07/2025 EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS FINDO O PRAZO DE ANÁLISE, JULGAMENTO E PARECER A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO.
INTERPOSIÇÃO DO RECURSO	02 E 03/07/2025 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO NO DOM
ANÁLISE, JULGAMENTO E PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO SOBRE A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	04 A 07/07/2025 48H (QUARENTA E OITO HORAS) FINDO O PRAZO DE ENTREGA DO RECURSO
CASO O RECURSO NECESSITE SER JULGADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE DA SPMJ	08 E 09/07/2025 48H (QUARENTA E OITO HORAS) FINDO O PRAZO DE ENCAMINHAMENTO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO	14/07/2025 EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS FINDO O PRAZO RECURSAL

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação no credenciamento importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

A representante da instituição ou entidade classificada que não comparecer para assinatura do Termo de Credenciamento no prazo indicado será considerada desclassificada.

ANEXOS DO EDITAL

Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I Ficha de Inscrição
- Anexo II Manifestação de Interesse
- Anexo III Termo de Credenciamento

Salvador, 13 de junho de 2025

FERNANDA SILVA LORDÊLO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

ANEXO I

Ficha de Inscrição para Credenciamento na Comissão Organizadora Municipal da 5ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres

Dados da Instituição ou Entidade

Nome da Instituição ou Entidade: _____

Responsável Legal: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço da Instituição ou Entidade: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Dados Pessoais da Representante Indicada

Nome completo: _____

Nome social: _____

RG: _____ CPF: _____

Idade: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Raça/cor:

() Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena ()

Identidade de gênero:

() Cisgênero () Transgênero () Não-binário () Outra: _____

Acessibilidade

Pessoa com deficiência?

() Sim () Não

Se sim, especifique o tipo: _____

Necessita de recurso específico para participação?

() Sim () Não

Se sim, especifique: _____

Declaração e Termo de Consentimento

Declaro que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e assumo total responsabilidade pela sua veracidade. Estou ciente das responsabilidades inerentes à participação na Comissão Organizadora Municipal da 5ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres e comprometo-me a colaborar ativamente para o sucesso do evento.

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais exclusivamente para fins relacionados à organização e documentação da 5ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres, em conformidade com a legislação vigente de proteção de dados.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Responsável Legal da Instituição ou Entidade

ANEXO II

[NOME DA INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE], com sede [ENDEREÇO COMPLETO], por meio de sua representante legal [NOME COMPLETO], vem manifestar formalmente o seu interesse em participar do Chamamento Público relativo à 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres (5ª CMPM) para indicar como representante [NOME COMPLETO] na Comissão Organizadora Municipal.

Para os devidos efeitos, declaro solenemente que a [NOME DA INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE] concorda plenamente com todas as condições descritas no referido Chamamento Público, comprometendo-me, sob compromisso de honra, que todas as informações prestadas no âmbito desta manifestação são verdadeiras e correspondem à realidade dos fatos.

Exposição de Motivos

A [NOME DA INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE], fundada em [ANO], tem como missão central promover [DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE FIM DA INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE]. Ao longo dos últimos 02 (dois) anos, temos desenvolvido um trabalho contínuo e consistente em áreas fundamentais para a promoção dos direitos das mulheres

A experiência acumulada e os resultados obtidos pela [NOME DA INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE] conferem-nos uma perspectiva privilegiada e conhecimentos técnicos valiosos que acreditamos poder contribuir significativamente para os trabalhos da 5ª CMPM.

Para representar a [NOME DA INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE] na Comissão Organizadora Municipal (COM) da 5ª CMPM, indicamos a [NOME DA REPRESENTANTE INDICADA], contatável através do [ENDEREÇO ELETRÔNICO] e do [CONTATO TELEFÔNICO].

A representante acima indicada declara aceitar esta nomeação e compromete-se a participar ativamente em todas as reuniões e atividades da COM, conforme documento de aceitação anexo a esta manifestação.

Sem outro assunto de momento, permanecemos ao dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais que considerem necessários.

Com os melhores cumprimentos,

LOCAL E DATA

ASSITURA DA REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DE SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.927.801/00031-64, com sede administrativa na Av. Estados Unidos, nº397, 5º Andar, Cond. Ed. Cidade do Salvador, Comércio, Salvador, Bahia, CEP 40010-020, neste ato representado pela Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude, Fernanda Silva Lordelo, portador(a) do documento de identidade 569446325 e CPF n.º 88870839591, doravante denominado CREDENCIANTE, e de outro lado [NOME DA PESSOA OU ENTIDADE CREDENCIADA], [PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA], inscrita no [CPF OU CNPJ] sob o n.º [NÚMERO], com [RESIDÊNCIA OU SEDE] na [ENDEREÇO COMPLETO], neste ato representada por [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, SE FOR PESSOA JURÍDICA], portador(a) do documento de identidade [TIPO E NÚMERO] e CPF n.º [NÚMERO DO CPF], doravante denominada CREDENCIADA, celebram o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Da Fundamentação Legal

O presente Termo de Credenciamento fundamenta-se nas disposições do Decreto Municipal n.º 40214, de 05 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 9045, de 06 de junho de 2025, que dispõe sobre o convocação para a 5ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres.

Fundamenta-se ainda no Edital de Chamamento Público n.º [NUMERO DO EDITAL], publicado no [VEÍCULO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO] em [DATA], que estabeleceu as regras para o credenciamento da representante junto à Comissão Organizadora Municipal da 5ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres.

Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente Termo tem por objeto o credenciamento da CREDENCIADA para representar [ENTIDADE OU INSTITUIÇÃO] na Comissão Organizadora Municipal da 5ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres, conforme as condições estabelecidas neste instrumento e no Edital de Chamamento Público n.º [NÚMERO/ANO].

Cláusula Segunda - Das Obrigações da Credenciada

Constituem obrigações da CREDENCIADA:

- Participar ativamente de todas as reuniões e atividades da Comissão Organizadora Municipal da 5ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres, representando fielmente os interesses e posicionamentos do segmento ou entidade que representa;
- Cumprir e fazer cumprir as normas e deliberações da Comissão Organizadora, contribuindo para o êxito dos trabalhos e o alcance dos objetivos da Conferência;
- Comparecer pontualmente nos dias, horários e locais designados para as reuniões e atividades, justificando formalmente eventuais ausências com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
- Manter-se permanentemente atualizada quanto às normativas, documentos e deliberações relacionadas à Conferência;
- Zelar pela ética, sigilo quando necessário, transparência e respeito no desempenho de suas funções;
- Contribuir ativamente para a elaboração de documentos, relatórios e encaminhamentos da Comissão Organizadora;
- Comunicar imediatamente à CREDENCIANTE qualquer impedimento ou dificuldade para o desempenho eficaz de suas atribuições;
- Devolver à CREDENCIANTE, ao término da vigência deste Termo, todo o material e documentação que lhe tenha sido confiado em razão de suas atribuições.
- Atender ao que compete à Comissão Organizadora Municipal:
 - aprovar a proposta de programação da 5ª CMPM;
 - supervisionar, formular, discutir e propor iniciativas referentes à organização da 5ª CMPM;
 - assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 5ª CMPM;
 - aprovar o Regimento Interno, texto-base e o calendário da 5ª CMPM;
 - mobilizar parceiros e entidades para preparação e participação na 5ª CMPM;
 - propor e organizar as pautas das reuniões da Comissão Organizadora Municipal, além de acompanhar e convocar reuniões dos demais grupos de trabalho;
 - estabelecer relações institucionais, mantendo parcerias e cooperação com instituições e organizações governamentais e não governamentais, com a finalidade de contribuir para a realização da 5ª CMPM;
 - aprovar as propostas de metodologia e de sistematização do processo de discussão da 5ª CMPM;
 - organizar atividades complementares, como oficinas, sessões paralelas, exposições ou outras ações que enriqueçam o debate principal;
 - definir o formato das atividades da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, bem como os critérios para participação de convidadas e expositoras, nos temas a serem discutidos;
 - acompanhar as estratégias para viabilização da infraestrutura necessária à realização da 5ª CMPM;
 - elaborar e gerenciar o orçamento da 5ª CMPM, buscando parcerias e apoios que assegurem os recursos necessários para a realização do evento municipal;
 - acompanhar e supervisionar as atividades dos grupos de trabalho, zelando pelo êxito do evento municipal;
 - enviar relatório final, em 05 (cinco) dias corridos, da 5ª CMPM para a Comissão Organizadora Estadual, bem com a relação de delegadas, conforme §4º, do art. 15, do Regimento Interno da 5ª



Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, bem como cópia do referido documento para a Comissão Organizadora Nacional, em 15 (quinze) dias, conforme art. 27, da Portaria GM/MMulheres nº 66/2025;

XV - designar as integrantes dos grupos de trabalho, podendo promover o redesenho de sua composição, mediante justificativas apresentadas;

XVI - coordenar os debates e o Plenário da 5ª CMPM;

XVII - produzir e publicar o documento sobre o temário central, relatório final e anais da 5ª CMPM;

XVIII - supervisionar a execução, garantindo que as atividades transcorram conforme o planejado, prestando os esclarecimentos necessários em relação ao Regimento Interno;

XIX - realizar o monitoramento e a avaliação da 5ª CMPM;

XX - deliberar sobre todas as questões relativas à 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres não previstas no Regimento Interno;

XXI - A Comissão Organizadora Municipal da 5ª CMPM indicará, dentre os seus membros, para os seguintes Grupos de Trabalho - GT, responsáveis pelo apoio técnico e operacional necessário à realização da 5ª CMPM:

I - GT de Metodologia e Sistematização;

II - GT de Articulação, Logística e Mobilização;

III - GT de Comunicação e Cultura.

Cláusula Terceira - Das Obrigações da Credenciante

Constituem obrigações da CREDENCIANTE:

1. Fornecer à CREDENCIADA todas as informações, documentação e apoio logístico necessários ao adequado desempenho de suas funções;
2. Comunicar à CREDENCIADA, com a máxima antecedência possível, toda e qualquer alteração relevante no âmbito da Comissão Organizadora ou da Conferência;
3. Garantir canal de comunicação permanentemente aberto para suporte à CREDENCIADA durante toda a vigência deste Termo;
4. Disponibilizar espaço físico adequado para as reuniões e atividades da Comissão Organizadora;
5. Emitir os documentos necessários à comprovação da participação da CREDENCIADA nas atividades da Comissão Organizadora;
6. Promover a capacitação da CREDENCIADA, quando necessário, para o melhor desempenho de suas funções.

Cláusula Quarta - Do Local da Execução

As atividades da CREDENCIADA serão desenvolvidas no Município de Salvador, em locais que venham a ser designados em convocação oficial da Comissão Organizadora Municipal da 5ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres.

Cláusula Quinta - Da Gestão do Termo de Credenciamento

A gestão e fiscalização da execução do presente Termo de Credenciamento serão realizadas por Fernanda Silva Lordelo, Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude, a quem competirá acompanhar e avaliar o desempenho da CREDENCIADA, bem como dirimir quaisquer dúvidas que surgirem no curso da execução deste instrumento. E, ao final, emitir declaração de participação na Comissão Organizadora Municipal da 5ª CMPM.

Cláusula Sexta - Do Descredenciamento

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, com o consequente descredenciamento da CREDENCIADA, nas seguintes hipóteses:

1. Por descumprimento, pela CREDENCIADA, de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo;
2. Pela ausência injustificada da CREDENCIADA a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas da Comissão Organizadora;
3. Por conduta incompatível com os princípios e objetivos da Conferência ou que prejudique o trabalho da Comissão Organizadora;
4. A pedido da própria CREDENCIADA, mediante notificação por escrito à CREDENCIANTE com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.
5. São causas de descredenciamento o descumprimento de quaisquer das condições descritas no presente Edital, no Termo de Credenciamento, ou ainda, a prática de atos que caracterizem má-fé em relação ao Município de Salvador apuradas em processo administrativo.
6. Praticar tratamento de caráter discriminatório entre as membras da Comissão Organizadora Municipal da 5ª CMPM;
7. Não cumprir integralmente o estabelecido no Termo de Credenciamento e neste Edital;
8. Apresentar, em qualquer fase do processo de credenciamento ou durante a vigência do Termo de Credenciamento, documentos que contenham informações inverídicas.

Parágrafo Primeiro. O descredenciamento será precedido de notificação formal à CREDENCIADA, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Segundo. No caso de descredenciamento, a CREDENCIADA deverá devolver imediatamente todo o material e documentação que lhe tenha sido confiado em razão de suas atribuições.

Cláusula Sétima - Da Vigência

O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da data de sua assinatura até de encerramento dos trabalhos da Comissão Organizadora Municipal da 5ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Credenciamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Salvador, _____

CREDENCIANTE
(NOME E CARGO)

(MUNICÍPIO DE [NOME DO MUNICÍPIO])

CREDENCIADA
(NOME)
(ENTIDADE OU SEGMENTO REPRESENTADO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 003/2025

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS - CPC, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Contratação, através do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC para execução, por demanda, de serviços de infraestrutura de redes lógica (cabo UTP e cabo óptico) e rede elétrica, compreendendo instalação e manutenção com fornecimento de configuração, materiais, mão de obra, componentes e dispositivos de testes, englobando o fornecimento do projeto executivo, instalações, suporte técnico local e demais insumos necessários para o pleno funcionamento das soluções, para atender as necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração da Prefeitura Municipal do Salvador, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

As cotações deverão ser apresentadas até **24/06/2025** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 13 de junho de 2025

ALISSON NASCIMENTO DE CAMPOS

Coordenador

